

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP 2018

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO, NA ÁREA DE CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE
2018.**

2018

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

EAP/EIP2018

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL
MÉDIO, NA ÁREA DE CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO
DE 2018.**

2018



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA DIRAP Nº 789–T/SAPSM, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, na área de Controle de Tráfego Aéreo, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018 (AC/QSCON 1/2018 - TCT).

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, por delegação de competência do Exmo. Sr. Comandante da Aeronáutica, estabelecida no inciso II do artigo 1º da Portaria nº 957/GC3, de 27 de junho de 2017; no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 10 do Regulamento da Diretoria de Administração do Pessoal, aprovado pela Portaria nº 1.327/GC3, de 11 de setembro de 2017; de acordo com os itens 3.2.2, 3.3.1, letras “c” e “d”, 3.4.1 e 3.4.2 da ICA 33–23/2015, "Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário"; o estabelecido no item 2.4.3 da ICA 39–23/2014, "Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados"; o previsto no inciso IV e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013; resolve:

Art. 1º Aprovar o Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, na área de Controle de Tráfego Aéreo, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

(Publicado no Diário Oficial da União nº 27, Seção 1, de 07 de fevereiro de 2018.)

(Publicado no BCA nº 024, de 14 de fevereiro de 2018)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DE NÍVEL MÉDIO, NA ÁREA DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO,
VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O
ANO DE 2018 (AC/QSCON 1/2018 - TCT).**

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1	<u>FINALIDADE</u>	7
1.2	<u>AMPARO NORMATIVO</u>	7
1.3	<u>ÂMBITO</u>	7
1.4	<u>ANEXOS</u>	8
1.5	<u>CALENDÁRIO DE EVENTOS</u>	8
1.6	<u>DIVULGAÇÃO</u>	8
1.7	<u>RESPONSABILIDADE</u>	8
2	OBJETO DA SELEÇÃO	10
2.1	<u>PÚBLICO-ALVO</u>	10
2.2	<u>VAGAS</u>	10
2.3	<u>REQUISITOS ESPECÍFICOS</u>	10
2.4	<u>SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO</u>	11
3	PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	14
3.1	<u>CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO</u>	14
3.2	<u>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</u>	16
3.3	<u>DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO</u>	16
3.4	<u>TERMO DE COMPROMISSO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO</u>	17
3.5	<u>FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR</u>	18
3.6	<u>DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO</u>	18
3.7	<u>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	19
4	SELEÇÃO	21
4.1	<u>INSCRIÇÃO</u>	21
4.2	<u>AVALIAÇÃO CURRICULAR</u>	24
4.3	<u>AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA</u>	26
4.4	<u>CONCENTRAÇÃO INICIAL</u>	26
4.5	<u>INSPEÇÃO DE SAÚDE INICIAL (INSPSAU)</u>	27
4.6	<u>CONCENTRAÇÃO FINAL</u>	31
4.7	<u>HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO</u>	32
5	RECURSOS	36
5.1	<u>INTERPOSIÇÃO</u>	36

6	DISPOSIÇÕES GERAIS	38
6.1	COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS	38
6.2	DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	38
6.3	UNIFORMES E TRAJES	38
6.4	EXCLUSÃO DA SELEÇÃO	39
6.5	INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR	40
6.6	VALIDADE DA SELEÇÃO	40
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	42

ANEXOS

Anexo A	Calendário de Eventos	43
Anexo B	Relação das OM com os respectivos endereços	47
Anexo C	Quantitativo de Vagas por Localidade	48
Anexo D	Modelo de Requerimento de Inscrição	49
Anexo E	Modelo de Termo de Compromisso	50
Anexo F	Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor	51
Anexo G	Modelo de “Currículo Profissional”	52
Anexo H	Modelo de Declaração de Domicílio	54
Anexo I	Modelo de Lista de Verificação de Documentos	55
Anexo J	Parâmetros de Qualificação Profissional	57
Anexo K	Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial, Processo Criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza	58
Anexo L	Modelo de Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição	59
Anexo M	Modelo de Requerimento de Recurso Contra Parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna	60
Anexo N	Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso	61
Anexo O	Modelo de Requerimento de Recurso de Avaliação da produção oral em língua inglesa	62
Anexo P	Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso	63
Anexo Q	Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino	64
Anexo R	Modelo de Declaração quanto à Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público	65
Anexo S	Modelo de Ficha de Avaliação Curricular	66
Anexo T	Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico	67
Anexo U	Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos	68

Anexo V	Parâmetros para a Avaliação Oral em Língua Inglesa.....	69
Anexo X	Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez.....	70

AVISO DE CONVOCAÇÃO, SELEÇÃO E INCORPORAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO, NA ÁREA DE CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO, VOLUNTÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, PARA O ANO DE 2018 (AC/QSCON 1/2018 - TCT).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição implicará ao candidato a aceitação irrestrita das normas publicadas e das condições estabelecidas neste Aviso de Convocação, bem como de outras que vierem a ser publicadas no decorrer da seleção.

O candidato deverá ler atentamente as orientações contidas neste Aviso de Convocação, a fim de verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual investidura da função, sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada. Caso contrário, o candidato será inabilitado na seleção.

1.1 FINALIDADE

Este Aviso de Convocação tem por finalidade regular e divulgar as condições e os procedimentos aprovados para a inscrição e participação na seleção de profissionais de nível médio, na área de Controle de Tráfego Aéreo, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, visando à incorporação no ano de 2018.

1.2 AMPARO NORMATIVO

O presente Aviso de Convocação tem por fundamento as seguintes legislações:

- a) Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, retificada pela Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965;
- b) Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980, “Estatuto dos Militares”;
- c) Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, “Regulamento da Lei do Serviço Militar”, retificado pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;
- d) Lei nº 12.464, de 04 de agosto de 2011, “Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica”;
- e) Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;
- f) Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, “Altera o Regulamento da Reserva da Aeronáutica”;

- g) Portaria nº 1591/GC3, de 25 de setembro de 2014, “Instrução Reguladora do Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados”; e
- h) Portaria COMGEP nº 661/DPL, de 06 de maio de 2015, “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.3 ÂMBITO

Este Aviso de Convocação será aplicado:

- a) às Organizações Militares do Comando da Aeronáutica (COMAER) envolvidas na seleção, conforme consta no **Anexo B** deste Aviso de Convocação; e
- b) a todos os voluntários à prestação do Serviço Militar, em caráter temporário, interessados em participar da seleção, que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

1.4 ANEXOS

Os Anexos constituem parte integrante do presente Aviso de Convocação, cujas informações devem ser lidas e conhecidas pelos interessados.

1.5 CALENDÁRIO DE EVENTOS

1.5.1 Para a realização de todas as etapas previstas neste Aviso de Convocação, o candidato deverá observar rigorosamente o cumprimento dos prazos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

1.5.2 O candidato que se atrasar ou faltar aos eventos programados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação **será EXCLUÍDO da seleção**.

1.6 DIVULGAÇÃO

1.6.1 O ato de aprovação deste Aviso de Convocação encontra-se publicado em Diário Oficial da União e em Boletim do Comando da Aeronáutica.

1.6.2 A divulgação oficial das informações referentes a esta seleção dar-se-á, exclusivamente, no endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

1.6.3 Para conhecimento dos interessados, este Aviso de Convocação estará disponível, durante o período da seleção, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

1.6.4 Além deste Aviso de Convocação, também estarão disponíveis, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, a ICA 160-6/2016 “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica” e a ICA 33-23/2015 “Convocação, Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário”.

1.6.5 O acompanhamento das diversas etapas da seleção deverá ser feito pelos candidatos

por meio do endereço eletrônico do COMAER no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, por intermédio de seu nome completo e número de inscrição.

1.6.6 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão de Seleção Interna nas OM constantes no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

1.7 RESPONSABILIDADES

1.7.1 A organização militar responsável pela supervisão da seleção é a **Diretoria de Administração do Pessoal**.

1.7.2 A responsabilidade pela execução das etapas da seleção será dos **Comandantes das OM listadas no Anexo B**.

1.7.3 Para todos os fins, a **responsabilidade pelo conteúdo constante neste Aviso de Convocação é do Diretor de Administração do Pessoal**.

1.7.4 **Somente o Diretor de Administração do Pessoal pode modificar qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação**.

1.7.5 Eventuais modificações em qualquer dispositivo estabelecido neste Aviso de Convocação serão publicadas no Boletim do Comando da Aeronáutica e informadas aos candidatos no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

1.7.6 São da responsabilidade do candidato a leitura integral e o conhecimento pleno deste Aviso de Convocação, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos comunicados divulgados no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

2 OBJETO DA SELEÇÃO

2.1 PÚBLICO-ALVO

O presente certame destina-se a selecionar cidadãos brasileiros, de ambos os sexos, que sejam voluntários à prestação do Serviço Militar Temporário, que tenham concluído o Ensino Médio, com **habilitação (Requisitos Específicos)** para o desempenho da profissão em uma das especialidades de interesse do COMAER, e que atendam às condições e às normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.

2.2 VAGAS

2.2.1 As vagas, por localidades, destinadas aos candidatos ao EAP/EIP, estão distribuídas conforme o estabelecido no **Anexo C** deste Aviso de Convocação.

2.2.2 Ao indicar a sua opção de localidade, o candidato deverá consultar o Quadro constante do **Anexo C** deste Aviso de Convocação, a fim de verificar qual SEREP abrange a localidade escolhida.

2.2.3 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos que forem selecionados, classificados e habilitados à incorporação, por localidade, respeitada a opção do candidato no ato de sua inscrição.

2.3 REQUISITOS ESPECÍFICOS

2.3.1 Para ocupar as vagas estabelecidas no **Anexo C** deste Aviso de Convocação, o candidato deverá possuir **pelo menos 01 dos Cursos** listados nos Requisitos Específicos estabelecido na tabela a seguir:

ESPECIALIDADE	REQUISITOS ESPECÍFICOS	Carga Horária Mínima
Controle de Tráfego Aéreo (TCT)	Curso Técnico em Computação Gráfica	1000 Horas
	Curso Técnico em Informática	
	Curso Técnico em Informática para internet	
	Curso Técnico em Rede de Computadores	

Observação: O candidato deverá atentar para os **Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular** estabelecidos no **Anexo J** deste Aviso de Convocação.

2.3.2 Os Cursos previstos no item 2.3.1 deste Aviso de Convocação, deverão possuir **carga horária mínima de 1.000 (mil) horas**, e os Certificados ou Diplomas deverão ser expedidos por Instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Educação, nos termos da **Resolução CNE/CEB nº 04/99**.

2.3.2.1 A Carga Horária Mínima para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso de Formação Inicial e Continuada têm por base:

- a) O **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** do Ministério da Educação, para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio; e
- b) O **Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada** do Ministério da Educação, para os Cursos de Formação Inicial e Continuada.

2.3.2.2 Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada, apresentado pelo candidato, **NÃO** atenda aos **Requisitos Específicos e/ou à carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, ou **NÃO** conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

2.3.3 Os candidatos deverão comprovar conhecimento em língua inglesa em nível intermediário ou avançado, conforme descrito na letra d do item 3.7.1 deste Aviso de Convocação. O candidato que **não comprovar esta exigência será excluído da seleção.**

2.4 SITUAÇÃO APÓS A INCORPORAÇÃO

2.4.1 Ao serem incorporados os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos, incluídos no Quadro de Sargentos da Reserva de 2ª Classe Convocados (QSCon), bem como no Corpo de Graduados da Reserva da Aeronáutica.

2.4.2 O QSCon destina-se a preencher, em caráter temporário, em tempo de paz, as necessidades operacionais da Força Aérea relativamente aos Quadros de Sargentos de carreira, pertinentes às áreas profissionais de nível médio necessárias ao COMAER.

2.4.3 O candidato, depois de incorporado, realizará o Estágio de Adaptação para Praças (EAP) que se destina a adaptar e preparar os incorporados às condições peculiares do Serviço Militar Temporário e ao exercício das demais atividades militares concernentes às áreas profissionais em que atuarão no âmbito do COMAER, bem como ao aprimoramento profissional dos integrantes do QSCon.

2.4.4 O EAP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, divididos em três fases:

- a) a 1ª fase, com duração prevista de cinquenta e quatro dias corridos, será realizada nas OM constantes no Anexo B deste Aviso de Convocação e se destinará a adaptar os incorporados à atividade militar por meio da instrução militar e treinamentos específicos concernentes ao uso de armamento militar e de emprego de tropa;
- b) a 2ª Fase do EAP inclui a realização de um curso para habilitação à função de Controle de Tráfego Aéreo de Torre de Controle em Aeródromo, no ICEA (Instituto de Controle do Espaço Aéreo), localizado em São José dos Campos, em um período de até 5 meses, com toda a logística de transporte, alimentação, hospedagem e do curso custeados pela FAB; e

- c) A 3ª Fase do EAP inclui a realização de um estágio prático na função de **Controlador de Torre em Aeródromo** nas respectivas localidades de incorporação.

2.4.5 O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento na primeira ou segunda fases do EAP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.4.6 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, que já tenham integrado o QSCON e aquelas da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica que tenham realizado estágios equivalentes em outras Forças, ao serem incorporadas, realizarão o Estágio de Instrução para Praças (EIP).

2.4.6.1 O EIP destina-se a atualizar e complementar a instrução ministrada no EAP ou em estágios equivalentes ministrados pelas outras Forças Armadas às Praças da reserva não remunerada.

2.4.6.2 Para efeito deste Aviso de Convocação, os seguintes estágios serão considerados como equivalentes ao EAP:

- a) Curso de Formação de Sargento Temporário (CFST) - Exército;
- b) Estágio Básico de Sargento Temporário (EBST) - Exército; e
- c) Estágio Técnico para Praça (ETP) – Marinha.

2.4.7 O EIP terá duração total de doze meses, a contar da data de incorporação, podendo ser prorrogado nos termos do Capítulo V do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013.

2.4.7.1 Concomitantemente à realização do EIP, as praças citadas anteriormente realizarão o curso para habilitação à função de Controle de Tráfego Aéreo de Torre de Controle em Aeródromo, no ICEA (Instituto de Controle do Espaço Aéreo), que corresponde à 2ª fase do EAP.

2.4.8 O Terceiro-Sargento que, por ventura, não venha a obter grau mínimo de aproveitamento no EIP será licenciado do serviço ativo por conveniência do serviço, conforme dispõe a letra b, parágrafo 3º do art. 121 da Lei nº 6.880, de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

2.4.9 As praças da reserva não remunerada, oriundas da Aeronáutica, realizarão o EIP na OM para a qual venham a ser designadas.

2.4.9.1 As praças da reserva não remunerada, oriundas de Forças distintas da Aeronáutica, ao serem incorporadas para a realização do EIP, deverão submeter-se a um período de adaptação ao Serviço Militar no COMAER que será realizado concomitantemente com a 1ª fase do EAP e concluirão o EIP nas OM para as quais venham a ser designadas.

2.4.10 Ao serem incorporados para a realização do EAP ou do EIP, os convocados serão declarados Terceiros-Sargentos do QSCon, na especialidade, sendo a inclusão no Quadro concomitantemente à data da incorporação.

2.4.11 Os incorporados para a realização do EAP e do EIP, na condição de Terceiros-Sargentos, **estarão sujeitos ao ordenamento jurídico vigente afeto aos militares**, aceitando consciente e voluntariamente os deveres nele imposto.

2.4.12 O candidato, ao ser incorporado, fará jus à remuneração mensal e aos demais direitos remuneratórios correspondentes à graduação de Terceiro-Sargento, de acordo com a legislação que versa sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas e se iniciam na data e na OM de incorporação.

2.4.13 As prorrogações do tempo de serviço dos integrantes do QSCon serão concedidas sob a forma de EIP, por um período máximo de doze meses, de acordo com a legislação vigente, e poderá ser concedida, de acordo com o interesse da Administração **por um tempo máximo de oito anos**.

2.4.13.1 Para as prorrogações de tempo de serviço dos integrantes do QSCon, serão contabilizados o tempo de serviço público, considerando-se:

- a) o efetivo serviço prestado às Forças Armadas, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
- b) o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.

2.4.13.2 O candidato, ao ser incorporado para a prestação do serviço militar, como voluntário, pelo período de doze meses, **fica ciente** de que, contabilizado o tempo de serviço público de que trata o item acima, **as prorrogações de tempo de serviço não ultrapassarão o dia 31 de dezembro do ano em que o incorporado completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade**.

2.4.13.3 Os Terceiros-Sargentos do QSCon que não atendam aos requisitos estabelecidos para as prorrogações de tempo de serviço serão licenciados do serviço ativo, desligados do efetivo de suas OM e incluídos na reserva não remunerada da Aeronáutica.

2.4.14 O candidato, ao ser incorporado para a prestação do serviço militar, como voluntário, pelo período de doze meses, fica ciente de que, em conformidade com o previsto no art. 40 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, alterado pelo Decreto nº 8.130, de 24 de outubro de 2013, somente poderá requerer a interrupção do tempo de serviço, **após prestação do serviço ativo por, no mínimo, seis meses, NÃO cabendo interrupção do serviço antes deste prazo**. Após o período de seis meses, o requerimento poderá ser deferido, de acordo com os interesses do COMAER e desde que não haja prejuízo para o serviço.

2.4.15 Nos termos do artigo 29 da Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), “*ao militar da ativa é vedado comerciar ou tomar parte na administração ou gerência de sociedade ou dela ser sócio ou participar, exceto como acionista ou quotista em sociedade anônima ou por quotas de responsabilidade limitada*”.

2.4.16 Por se tratar de cargo isolado, previsto para o atendimento de necessidade temporária e operacional da Força Aérea, **não haverá promoções para os integrantes do QSCon.**

3 PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

3.1 CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1.1 São condições para a participação, sob pena de exclusão da seleção:

- a) ser brasileiro;
- b) ser voluntário;
- c) não ter completado 45 (quarenta e cinco) anos de idade até 31 de dezembro de 2018;

Observação: esta condição visa a atender a limitação imposta pelo art. 5º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”, que estabelece o seguinte: “A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos”.

- d) ter concluído, com aproveitamento, até a data inicial do período de inscrição, em instituição educacional, o **Ensino Médio**;

Observação: o curso e a instituição de ensino deverão ser reconhecidos, oficialmente, pelo órgão público competente, na forma da legislação que regula a matéria e cuja documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a **Concentração Final**;

- e) possuir, até a data prevista para o término do período de inscrições, os **requisitos específicos** previstos para a especialidade a que está concorrendo, de acordo com os itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3.

Observação: a documentação original deverá ser apresentada, impreterivelmente, até a **Concentração Final**;

- f) possuir, **no máximo, na data de incorporação, o total de sete anos de serviço público**, considerando o seguinte:
 - o **efetivo serviço** prestado às Forças Armadas, contínuos ou não, contabilizada qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros); e
 - o tempo de serviço prestado a órgão público, seja da administração direta, indireta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, contínuos ou não.
- g) se militar da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, ter parecer favorável da Comissão de Seleção Interna, assessorada pela Secretaria de Promoções (SECPROM);

- h) se militar de Força Armada, não estar cumprindo o Serviço Militar Obrigatório, por ocasião da etapa de Habilitação à Incorporação.
- i) se militar da ativa, preencher a **Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM onde serve**, conforme modelo constante no **Anexo F** deste Aviso de Convocação, e apresentá-la conforme previsto no **item 3.5**;
- j) se for praça da ativa, estar classificada, no mínimo, no “Bom Comportamento”;
- k) se Praça da ativa ou da reserva não remunerada, não possuir graduação superior a Terceiro-Sargento;
- l) não ser Praça estabilizada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- m) não ser Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- n) não ser Aspirante a Oficial de carreira ou da reserva não remunerada das Forças Armadas ou de Força Auxiliar;
- o) não ser Oficial das Forças Armadas ou de Força Auxiliar excluído do serviço ativo por indignidade ou incompatibilidade com o oficialato;
- p) não ter sido a praça excluída ou licenciada a bem da disciplina, se militar da reserva não remunerada das Força Armadas e Auxiliares, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- q) não ter sido, anteriormente, desligado de curso ou estágio ministrado em estabelecimento militar de ensino, por motivo disciplinar ou de conceito moral;
- r) possuir idoneidade moral, a ser apurada por meio de averiguação da vida pregressa junto aos órgãos públicos competentes;
- s) não estar respondendo, na data prevista para a incorporação, a processo criminal na Justiça Militar ou Comum;
- t) não estar cumprindo pena por crime comum, militar ou eleitoral, nem estar submetido a medida de segurança;
- u) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- v) não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, punido por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, em processo disciplinar administrativo, do qual não caiba mais recurso, salvo em caso de reabilitação, na forma da legislação vigente;
- w) não ter sido desincorporado, expulso ou julgado desertor, nos termos da legislação que regula o Serviço Militar;

- x) não ser detentor de Certificado de Isenção do Serviço Militar motivado por incapacidade física, mental ou moral;
- y) não se encontrar, na data prevista para a incorporação, no exercício de qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da administração pública indireta, mesmo que de natureza temporária, **exceto para os profissionais da área de Saúde**;
- z) se do sexo masculino, **encontrar-se em dia com as obrigações militares** por ocasião da etapa de **Habilitação à Incorporação**; e
- aa) estar em dia com suas obrigações eleitorais (inciso I, do parágrafo 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, e inciso I, do parágrafo 1º do art. 14 da Constituição Federal).

3.2 **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.2.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura do Requerimento de Inscrição.

3.2.2 O modelo do Requerimento de Inscrição encontra-se previsto no **Anexo D** deste Aviso de Convocação.

3.2.3 No Requerimento de Inscrição o candidato informará o número do seu documento de identidade, o número do CPF, data de nascimento, endereço (rua, bairro, cidade/estado, CEP, número do telefone celular e número do telefone residencial), e-mail, o tempo de efetivo Serviço Militar, descrito em anos, meses e dias (caso possua) e sua opção de localidade.

3.2.4 O Requerimento de Inscrição deverá estar encadernado juntamente com os documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.2.5 Caso o candidato não apresente seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), devidamente preenchido, ou apresente o Requerimento de Inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.2.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, seu Requerimento de Inscrição (**Anexo D**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram o Requerimento de Inscrição no período previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**).

3.3 **DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

3.3.1 Para participar da seleção **será obrigatória a apresentação** de cópia do documento de identidade civil (frente e verso), para candidatos civis, ou cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), para candidatos militares da ativa.

3.3.1.1 A cópia do documento de identidade deverá ser entregue concomitantemente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

3.3.1.2 A cópia do documento de identidade deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.3.1.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a cópia do documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.1.1** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.3.2 Será obrigatório o porte do documento de identidade original, devidamente **válido** e com fotografia, **em todas as etapas da seleção.**

3.3.3 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência policial registrando roubo, furto ou extravio do documento de identificação poderá inscrever-se, desde que o Boletim tenha sido emitido em até 30 (trinta) dias antes da data de sua inscrição.

3.3.3.1 A Comissão de Seleção Interna, neste caso, deverá solicitar ao candidato que escreva, de próprio punho, o seguinte texto: ***“Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF, filho de NOME DO PAI e NOME DA MÃE, declaro, sob as penas da lei, que sou candidato à Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário e estou de livre e espontânea vontade fazendo esta declaração, de próprio punho, para posterior confirmação da minha identidade e prosseguimento na seleção. LOCAL, DATA e ASSINATURA DO CANDIDATO”.***

3.3.3.2 O fato deverá ser registrado em ata, juntamente com a identificação de duas testemunhas, de modo que a confirmação da identidade possa ser processada, posteriormente.

3.3.4 Somente serão considerados documentos de identificação válidos:

- a) carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e similares) e DETRAN;
- b) passaporte;
- c) carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público;
- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- e) carteira de trabalho; e
- f) carteira nacional de habilitação.

3.3.5 Caso não esteja portando, **em todas as fases da seleção,** documento de identidade (conforme definido nos itens **3.3.2** e **3.3.4**), nem se enquadrar no disposto no item **3.3.3**, o

candidato será **EXCLUÍDO**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade de sua identificação e por questão de segurança da seleção.

3.4 TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO

3.4.1 Para participar da seleção, será obrigatório o preenchimento e a assinatura do “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário”.

3.4.1.1 O modelo do citado Termo encontra-se no **Anexo E** deste Aviso de Convocação.

3.4.1.2 O conteúdo do Termo atesta de modo inequívoco que o candidato está de acordo com sua designação para a OM de destino, independentemente do local do seu domicílio.

3.4.1.3 O Termo deverá ser entregue juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular, na data prevista no Calendário de Eventos (**Anexo A**), deste Aviso de Convocação;

3.4.1.4 O Termo deverá estar encadernado, juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.4.2 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**.

3.4.2.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o “Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário, em Caráter Voluntário” (**Anexo E**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram esse Termo, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.5 FICHA DE INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR

3.5.1 Para participar da seleção será **obrigatório** o preenchimento e a assinatura da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor para o candidato que seja militar da ativa.

3.5.2 O modelo da Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor encontra-se no **Anexo F** deste Aviso de Convocação.

3.5.3 Na Ficha deverá constar o nome completo do candidato militar, graduação, Quadro, sigla da Unidade, identidade, data de praça, data de promoção e parecer do Comandante, Chefe ou Diretor sobre as condições do militar para participar da seleção.

3.5.4 A Ficha deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.5.5 Caso o candidato, militar da ativa, não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.5.5.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (**Anexo F**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.6 DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

3.6.1 Para participar da seleção será obrigatório o preenchimento e a assinatura da “Declaração de Domicílio”.

3.6.2 O modelo da Declaração de Domicílio encontra-se no **Anexo H**, deste Aviso de Convocação.

3.6.2.1 A Declaração deverá estar encadernada, juntamente com o Requerimento de Inscrição e demais documentos necessários à Avaliação Curricular.

3.6.3 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

3.6.3.1 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, a Declaração de Domicílio (**Anexo H**), a inscrição permanecerá **INDEFERIDA, a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.7.1 Para participar da seleção **será obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos necessários à Avaliação Curricular:

- a) cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Ensino Médio**, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente;

Observação: o diploma ou certificado deverá ter seu verso copiado, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- b) cópia, frente e verso, do diploma ou certificado de conclusão do **Curso Técnico de Nível Médio**, do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos** do Ministério da Educação), conforme os Requisitos Específicos previstos.

Observação: os diplomas ou certificados deverão ter seus versos copiados, tendo em vista a necessidade de verificação de registros e outras inscrições necessárias à constatação de sua validade.

- c) currículo profissional utilizando fonte **Times New Roman, tamanho 12**, conforme modelo constante do **Anexo G** deste Aviso de Convocação.
- d) **Língua Inglesa** – Certificados para comprovação de proficiência (**Anexo J**)

3.7.1.1 Caso o candidato não apresente, conforme o caso, a cópia dos documentos descritos nas **alíneas “a” ou “b” do item 3.7.1**, a inscrição do (a) candidato (a) será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.

3.7.1.2 Caso o diploma ou certificado de conclusão do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou do Curso de Formação Inicial e Continuada **NÃO** atenda aos **Requisitos Específicos e/ou carga horária mínima** previstos no **item 2.3.1** deste Aviso de Convocação, bem como **não** conste a carga horária do curso, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.

3.7.2 Para participar da seleção será **obrigatória** a apresentação de currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação.

3.7.2.1 Caso o candidato não apresente, juntamente ao Requerimento de Inscrição, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G** deste Aviso de Convocação, a inscrição será **INDEFERIDA**, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**.

3.7.2.2 Se o candidato vier a apresentar, como Recurso, o seu currículo profissional, conforme modelo constante no **Anexo G**, a inscrição permanecerá **INDEFERIDA**, **a fim de não ferir a isonomia** com os demais candidatos que apresentaram essa Ficha, juntamente ao Requerimento de Inscrição.

3.7.3 Visando a sanar possíveis dificuldades por parte do candidato na obtenção dos Diplomas ou Certificados de Conclusão do Ensino Médio ou o Curso Técnico de Nível Médio, serão aceitas Declarações, desde que acompanhadas do Histórico Escolar respectivo, para os cursos concluídos há menos de **01 (um) ano da data prevista para o término das inscrições desta seleção**.

Observação: O original do Diploma ou Certificado de Conclusão deverá ser apresentado na data prevista para a Concentração Final/Habilitação à Incorporação, em conformidade com que prescreve a letra “a” do item 4.7.10, deste Aviso de Convocação.

3.7.4 O Diploma ou Certificado de Curso de Ensino Médio e de Técnico de Ensino Médio realizado à distância, somente será válido nos seguintes casos:

- a) tenha sido expedido por instituição credenciada e registrado na forma da lei; e

- b) o candidato tenha sido aprovado por meio de avaliação presencial, descrita na face ou no verso do mesmo.

3.7.5 Para os Cursos de **Ensino Médio realizados no exterior**, o candidato deverá apresentar **a declaração ou o certificado de equivalência de estudos**, que deve ser providenciado junto ao respectivo Sistema de Ensino.

Observação: este Diploma ou Certificado de Conclusão somente será considerado, para fins de pontuação, quando estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.6 Os certificados para comprovação de proficiência em língua inglesa constantes no **Anexo J** deste Aviso de Convocação **não** precisarão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.7.7 Não serão considerados documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

3.7.8 É vedado o somatório de diplomas/certificados para atingir a carga horária mínima.

3.7.9 Todas as cópias a serem apresentadas à Comissão de Seleção Interna deverão ser do tipo xerográfico do mesmo tamanho do documento original (em escala 1X1). Não serão aceitas cópias diferentes do documento original.

4 SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Avaliação Curricular
- c) Avaliação da produção oral em língua inglesa de caráter classificatório, que ocorrerá em período estabelecido no item 4.3 deste Aviso de Convocação;
- d) Concentração Inicial;
- e) Inspeção de Saúde Inicial (INSPSAU);
- f) Concentração Final; e
- g) Habilitação à Incorporação.

4.1 INSCRIÇÃO

4.1.1 A inscrição de candidatos para participação da seleção será realizada por meio da entrega do Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D** e dos documentos **obrigatórios** previstos no **item 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7** deste Aviso de Convocação.

4.1.2 **A entrega do Requerimento de Inscrição é condição obrigatória para a inscrição do candidato na seleção.**

4.1.3 A entrega do Requerimento de Inscrição e da documentação para a Avaliação Curricular importa no **conhecimento** e na **aceitação** do disposto na legislação citada no **item 1.2** deste Aviso de Convocação, bem como em todo o seu conteúdo, incluindo os Anexos, em relação aos quais **não poderá alegar desconhecimento**, devendo o candidato certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a Habilitação à Incorporação.

4.1.4 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Presidente da Comissão de Seleção Interna, a qualquer tempo, do direito de **EXCLUIR** da seleção aquele que não preencher o Requerimento de forma completa e correta ou ainda não atender às condições para a participação na seleção, previstas no **item 3.1** deste Aviso de Convocação.

4.1.5 O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, deverá dar **especial atenção ao campo relativo à localidade**.

4.1.6 **Recomenda-se aos candidatos que não deixem para os últimos dias a entrega do Requerimento de Inscrição.**

4.1.7 O candidato deverá comparecer ao local de inscrição, para entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação

Curricular, no período estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**), munido dos seguintes itens previstos neste Aviso de Convocação:

- a) Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**;
- b) Documentos listados no **item 4.1.1**; e
- c) Documentos necessários à Avaliação Curricular, conforme o previsto no **item 3.7**.

4.1.8 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu Comandante, Chefe ou Diretor sobre sua inscrição para esta seleção, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com as normas vigentes.

4.1.9 Os anexos constantes neste Aviso de Convocação, os quais forem da responsabilidade dos candidatos, deverão ser preenchidos pelos próprios candidatos e, se forem editados, deverão manter a estrutura de sua redação, sem nenhuma modificação ou alteração, sendo de inteira responsabilidade do candidato a referida edição.

4.1.10 A entrega do Requerimento de Inscrição, dos documentos obrigatórios e dos documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** na Organização Militar **RESPONSÁVEL**, situada na localidade escolhida pelo candidato, conforme relação constante no **Anexo B**, deste Aviso de Convocação.

4.1.11 A localidade para a qual o candidato pretenda inscrever-se independe do seu local de domicílio. Exemplo: um candidato que esteja domiciliado no Rio de Janeiro-RJ poderá inscrever-se para concorrer à seleção desenvolvida na cidade de São Paulo-SP.

4.1.12 Não será aceita a entrega do Requerimento de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular em período diferente daquele estabelecido no Cronograma de Eventos (**Anexo A**).

4.1.13 A entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por intermédio de um procurador para este fim instituído.

4.1.14 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

4.1.14.1 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

4.1.15 O candidato inscrito por terceiros, mediante a apresentação de procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

4.1.16 Ao inscrever-se na seleção, o candidato compromete-se em aceitar, de forma irrestrita, todas as normas publicadas e as condições estabelecidas neste Aviso de Convocação.

4.1.17 O candidato, nesse caso, compromete-se também a aceitar outras normas que venham a ser publicadas no decorrer da seleção.

4.1.18 A inscrição para a seleção **SOMENTE** será concluída no caso de a Comissão de Seleção Interna receber do candidato o Requerimento de Inscrição, acompanhado de todos os documentos obrigatórios previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação.

4.1.19 A entrega dos Requerimentos de Inscrição e documentos necessários à Avaliação Curricular será realizada **SOMENTE** nos dias úteis, nos seguintes períodos, considerado o horário da localidade na qual a OM responsável pelo recebimento esteja situada:

- a) das oito horas às doze horas e das treze horas às dezesseis horas, de segunda a quinta-feira; e
- b) das oito horas às doze horas, na sexta-feira.

4.1.20 **Não** será aceita inscrição de candidatos por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, **não** se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.1.21 A inscrição tornar-se-á **NULA**, bem como todos os atos dela decorrentes, se, a qualquer instante, for comprovado que o candidato, durante a seleção, deixou de atender às condições para a mesma.

4.1.22 As cópias dos documentos entregues para a Avaliação Curricular deverão estar encadernadas, com os registros ordenados na sequência estabelecida na Lista de Verificação de Documentos, conforme modelo constante no **Anexo I**, com todas as páginas numeradas e rubricadas de próprio punho pelo candidato.

4.1.23 **Todos os documentos previstos no item 4.1.1 deverão conter duas vias encadernadas separadamente.** Uma delas ficará na posse da Comissão de Seleção Interna e a outra será devolvida ao candidato com todas as folhas rubricadas (com carimbo de recebimento), juntamente com o recibo constante no **Anexo I** deste Aviso de Convocação.

4.1.23.1 O preenchimento da Lista de Verificação de Documentos (**Anexo I**) será realizado por membro da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues. A análise dos mesmos será realizada durante a etapa de Avaliação Curricular.

4.1.23.2 No recibo de entrega deverá constar o número de inscrição do candidato.

4.1.24 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, das seguintes relações, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação:

- a) Relação nominal, em ordem decrescente de pontuação, do currículo melhor pontuado para o pior pontuado, de acordo com a pontuação atribuída pelos próprios candidatos no ato da

inscrição, por localidade, de todos os candidatos cujas inscrições para a seleção tenham sido deferidas; e

- b) Relação nominal, em ordem alfabética de nome completo, por localidade, de todos os candidatos à seleção, cujas inscrições tenham sido indeferidas, contendo os motivos do seu indeferimento.

4.1.25 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado de sua solicitação de inscrição divulgado no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, a fim de, no caso de indeferimento e havendo interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.1.26 Caso não entregue o Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante no **Anexo D**, juntamente com todos os documentos **obrigatórios**, previstos no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA, e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção.**

4.2 AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.2.1 Participarão da Avaliação Curricular e prosseguirão na seleção **apenas** os candidatos que tiverem o Requerimento de Inscrição **DEFERIDO** e que se classifiquem dentro do número correspondente a 10 (dez) vezes a quantidade de vagas previstas (**ponto de corte**), na sua localidade. Para tal, será adotado o seguinte procedimento:

- a) **serão analisados, inicialmente, os currículos apresentados pelos candidatos que, considerando a avaliação inicial, feita pelos mesmos, nas fichas constantes do anexo S, se enquadrem na regra acima: 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para a sua localidade;**
- b) caso, durante a avaliação realizada pela Comissão de Seleção, seja observado que determinado currículo apresenta pontuação diversa da sugerida pelo candidato, o mesmo será reposicionado na classificação geral, de acordo com os pontos considerados pela Comissão de Seleção;
e
- c) neste caso, ficando o currículo avaliado com pontuação inferior àquela que o colocaria dentro do número correspondente a dez vezes a quantidade de vagas previstas, o currículo com pontuação imediatamente após o ponto de corte será avaliado pela Comissão de Seleção.

Exemplo: considerando que determinada localidade tenha previsão de 3 VAGAS, seriam avaliados pela Comissão de Seleção, a princípio, os trinta currículos melhor pontuados pela avaliação inicial, feita pelos próprios candidatos. Caso, durante a avaliação da Comissão de Seleção, se verifique que cinco destes currículos apresentam pontuação inferior àquela sugerida pelo candidato, e que esta nova pontuação os colocaria em uma posição fora dos trinta melhores currículos, estes serão posicionados na sua real pontuação e os cinco currículos seguintes, dentro da avaliação inicial

apresentada pelos candidatos, serão analisados. Este processo se repetirá até que se identifiquem, no exemplo em questão, os trinta currículos melhor pontuados.

4.2.1.1 Não serão aceitas informações curriculares **nem** documentos comprobatórios que não tenham sido apresentados no momento da entrega do Requerimento de Inscrição.

4.2.2 O candidato deverá atentar para os Parâmetros de Qualificação Profissional para a Avaliação Curricular estabelecidos no Anexo J deste Aviso de Convocação.

4.2.2.1 Para os efeitos de pontuação, a **Avaliação Curricular será realizada de acordo com os documentos a serem apresentados pelo candidato ou seu procurador, em conformidade com os Parâmetros de Qualificação Profissional relacionados no Anexo J** deste Aviso de Convocação.

4.2.3 A Avaliação Curricular terá o caráter seletivo, classificatório e eliminatório e abrangerá todos os documentos apresentados, conforme **item 4.1** deste Aviso de Convocação.

4.2.3.1 Para a Avaliação Curricular, somente serão considerados os Diplomas ou Certificados de conclusão relativos a cursos realizados pelo candidato, que estejam **efetivamente concluídos até 05 de março de 2018, data prevista para o início das inscrições.**

4.2.4 A pontuação final na Avaliação Curricular será a soma dos pontos obtidos nos quesitos de avaliação estabelecidos nos Parâmetros de Qualificação Profissional (**Anexo J**).

4.2.4.1 Os candidatos serão relacionados por meio da ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas previstas, por localidade.

4.2.5 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da Avaliação Curricular, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência dos certificados constantes no Anexo J:

- a) obtenção do seguinte certificado: CPE (Certificate of Proficiency in English) com notas A, B ou C;
- b) obtenção dos seguintes certificados: CAE (Certificate of Proficiency in English) com notas A, B ou C ou certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total igual ou superior a 95 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total igual ou superior a 544;
- c) obtenção dos seguintes certificados: FCE (First Certificate in English) com notas A ou B; Certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total entre de 70 e 94 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total entre 480 e 543 ou Certificado IELTS

(International English Language Testing System) com nota superior a 6 pontos; e

- d) diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível avançado.

4.2.6 No caso de empate, após utilização dos critérios elencados no item 4.2.5, terá prioridade o candidato que possuir a maior idade.

4.2.7 A veracidade das informações apresentadas para a Avaliação Curricular é de **inteira responsabilidade** do candidato.

4.2.8 Os dados informados em todos os documentos, formulários e declarações que deverão ser preenchidos pelo candidato são de exclusiva responsabilidade do declarante, estando, o mesmo, sujeito à responsabilização cível, penal e administrativa.

4.2.9 Não serão considerados para fins de contagem de pontuação os documentos apresentados pelo candidato **que estejam ilegíveis**.

4.2.10 O Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado provisório da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por localidade.

4.2.11 Caberá ao candidato tomar conhecimento do resultado provisório da Avaliação Curricular, divulgado no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos e, caso haja interesse, proceder à solicitação de recurso.

4.2.12 Após o julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos, o Presidente da Comissão de Seleção Interna providenciará a divulgação do resultado da Avaliação Curricular, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, por meio de Relação Nominal, em ordem decrescente de pontuação, com número de inscrição do candidato, por localidade.

4.3 AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ORAL EM LÍNGUA INGLESA

4.3.1 A avaliação da produção oral em língua inglesa terá caráter prioritário na classificação dos candidatos convocados dentro dos números de 10 (dez) vezes o número de vagas por localidade.

4.3.2 A avaliação da produção oral em língua Inglesa será composta por entrevista face a face em inglês sobre temas relacionados ao cotidiano. Os temas serão sorteados, pelos candidatos, ao início da avaliação. O objetivo da entrevista será verificar a habilidade dos candidatos em se comunicar de forma efetiva no tema sorteado. A entrevista terá duração mínima de 10 minutos e máxima de 15 minutos, gravada em áudio e avaliada por dois examinadores do COMAER, com base nos parâmetros estabelecidos no **Anexo V** deste Aviso de Convocação.

4.3.3 A lista de candidatos selecionados para esta fase será divulgada no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, conforme data indicada no calendário do Anexo A deste edital. Na mesma data desta publicação, serão divulgados no site relacionado a listagem de horários e os locais onde cada candidato realizará a avaliação.

4.3.4 Na Avaliação da produção oral em língua inglesa, cada membro da Comissão de Seleção Interna avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os parâmetros estabelecidos no **Anexo V** deste Aviso de Convocação.

4.3.5 A nota de cada membro da Comissão de Seleção Interna será a soma dos pontos atribuídos aos critérios de avaliação desta etapa.

4.3.6 A Nota Final da Avaliação da produção oral em língua inglesa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção Interna.

4.3.7 No caso de empate na pontuação atribuída ao término da avaliação da produção oral em língua inglesa, o desempate será o resultado da classificação na avaliação curricular.

4.4 CONCENTRAÇÃO INICIAL

4.4.1 Serão convocados para a Concentração Inicial e **prosseguirão na seleção os candidatos com maior pontuação na avaliação da produção oral em língua inglesa**, sendo classificados até 06 (seis) vezes do número de vagas estabelecidas, por localidade.

4.4.2 A Concentração Inicial visa a proporcionar ao candidato informações mais detalhadas acerca das etapas posteriores da seleção.

4.4.3 A relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.4.3.1 Na relação divulgada no sítio também constará a data, o horário e o endereço no qual o candidato convocado para a Concentração Inicial deverá comparecer.

4.4.3.2 Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação, por localidade.

4.4.4 A convocação preliminar de candidatos em número superior ao das vagas fixadas visa, exclusivamente, ao preenchimento destas vagas, caso haja exclusão de candidatos em decorrência de eliminação na INSPSAU, de eventual desistência, ou de qualquer outro motivo que enseje à exclusão da seleção.

4.4.5 O **comparecimento pessoal do candidato** na Concentração Inicial é de **caráter obrigatório**.

4.4.5.1 **NÃO** será permitida a representação do candidato por meio de procurador durante a realização da Concentração Inicial.

4.4.5.2 Caso **NÃO** compareça à Concentração Inicial, o candidato será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna.

4.4.5.3 A **exclusão**, nesse caso, será registrada em Ata e homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela execução da seleção.

4.4.6 Caso haja **exclusão** de candidatos nesta etapa da seleção, o Presidente da Comissão de Seleção Interna poderá realizar nova chamada de candidatos, visando a completar o número estabelecido de candidatos por vaga, conforme o **item 4.4.4** deste Aviso de Convocação.

4.4.7 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal, em ordem alfabética, dos candidatos que foram eliminados da seleção por falta à Concentração Inicial.

4.5 INSPECÇÃO DE SAÚDE INICIAL

4.5.1 Serão convocados para a INSPSAU e **prosseguirão na seleção apenas os candidatos que comparecerem à Concentração Inicial e apresentarem, na data prevista no Calendário de Eventos constante no Anexo A** deste Aviso de Convocação, os exames, avaliações e laudos médicos, conforme estabelecido no item 4.5.9.

4.5.2 A INSPSAU é de caráter **eliminatório** e estará a cargo dos Órgãos da Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA).

4.5.3 A INSPSAU desta seleção avaliará as condições de saúde dos candidatos, por meio de exames clínicos, de imagem e laboratoriais, inclusive toxicológicos, se necessário, definidos em Instruções do COMAER, de modo a comprovar não existir patologia ou característica que torne o candidato **“INCAPAZ” para o Serviço Militar** nem para as atividades previstas.

4.5.4 Durante a realização da Concentração Inicial, o Presidente da Comissão de Seleção Interna informará aos candidatos a data, o horário e a Organização de Saúde da Aeronáutica na qual os candidatos deverão se apresentar para a realização da INSPSAU, de acordo com os períodos estabelecidos no Calendário de Eventos constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.5.4.1 Eventualmente, tais informações poderão ser modificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, mediante prévia comunicação aos candidatos envolvidos.

4.5.4.2 Quaisquer alterações nas datas divulgadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna serão divulgadas no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.5.5 O resultado da INSPSAU para cada candidato será expresso por meio das menções **"APTO"** ou **"INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA"**.

4.5.6 A INSPSAU tem amparo legal na Lei nº 4.375/1964 (Lei do Serviço Militar), na Lei

nº 6.880/1980 (Estatuto dos Militares), na Lei nº 12.464/2011 (Lei de Ensino da Aeronáutica) e no Decreto nº 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

4.5.7 Os requisitos que compõem a INSPSAU e os parâmetros exigidos para se obter a menção “APTO” constam da ICA 160–6, “Instruções Técnicas das Inspeções de Saúde na Aeronáutica”, que se encontra disponível no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.5.8 O candidato que obtiver a menção “INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA” na INSPSAU terá o diagnóstico do motivo de sua incapacidade registrado no Documento de Informação de Saúde (DIS).

4.5.9 O candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente, por ocasião da Concentração Inicial**, os exames e laudos médicos, **realizados no máximo dentro de três meses antes da data da inspeção, com exceção da alínea “g” deste item**. A realização dos exames e avaliações listados abaixo, bem como do respectivo laudo, são da responsabilidade e ônus do candidato:

- a) eletroencefalograma (EEG) digital, com respectivo laudo, **para candidatos de todas as idades**;
- b) avaliação clínica neurológica realizada por especialista, **para candidatos de todas as idades**;
- c) certificado/cartão de vacinação antiamarílica, antitetânica e anti-hepatite B, **para candidatos de todas as idades**;
- d) exame otorrinolaringológico, **para candidatos de todas as idades**: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo;
- e) exame oftalmológico, **para candidatos de todas as idades**: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- f) avaliação psiquiátrica, **para candidatos de todas as idades**, realizada por especialista, com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no **Anexo S** deste Aviso de Convocação;
- g) raio X de tórax com laudo, **para candidatos de todas as idades**;
- h) laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico), cuja realização não deverá ultrapassar cento e oitenta dias antes da data da Inspeção de Saúde, **para todas as candidatas do sexo feminino**, independente da idade;
- i) eletrocardiograma, **para os candidatos até 34 (trinta e quatro) anos**;

- j) teste ergométrico cardiológico em esteira, **para os candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;** e
- k) mamografia, **para candidatas do sexo feminino, a partir de 40 (quarenta) anos.**

4.5.9.1 Os exames, avaliações e laudos médicos relacionados no **item 4.5.9** somente deverão ser entregues pelo próprio candidato, durante a Concentração Inicial, e somente durante esse evento, ficando, assim, vedadas a entrega de qualquer desses mesmos exames por procurador e/ou a remessa por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.5.9.2 Não serão considerados exames, avaliações e/ou laudos médicos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atenderem às especificações contidas neste Aviso de Convocação.

4.5.9.3 Os exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.5.9** **não serão aceitos em mídia**. Eles deverão estar impressos para entrega, pelo próprio candidato, e avaliação pela Junta de Saúde.

4.5.9.4 Caso deixe de apresentar algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.5.9**, o candidato será EXCLUÍDO do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5.9.5 Caso apresente exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam as especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato será EXCLUÍDO do certame, e **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5.9.6 Não serão recebidos exames, avaliações e laudos médicos em desacordo com o estabelecido nos **itens 4.5.1 e 4.5.9.1**, a fim de não ferir a isonomia com os demais candidatos que apresentaram os exames, avaliações e laudos médicos na data prevista no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, bem como nos horário e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção Interna, divulgados no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.5.10 Para entrega dos exames, avaliações e laudos médicos, previstos no **item 4.5.9**, o candidato deverá imprimir a Lista de Verificação de Exames Médicos, constante no **Anexo U** deste Aviso de Convocação, e entregá-la, **sem estar preenchida**, ao responsável pelo recebimento da documentação.

4.5.11 O preenchimento da Lista de Verificação de Exames Médicos (**Anexo U**) será realizado por integrante da Comissão de Seleção Interna, acompanhado por militar designado pela Organização de Saúde responsável por realizar a INSPSAU.

4.5.12 A Lista de Verificação de Exames Médicos corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos entregues, cabendo a análise dos exames às Juntas de Saúde, durante o julgamento da INSPSAU.

4.5.13 No ato da entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.5.9**, será fornecido ao candidato o recibo de entrega, no qual constará o seu número de inscrição.

4.5.14 **Não** será aceita a entrega dos exames, avaliações e laudos médicos previstos no **item 4.5.9** por outro meio que não o estabelecido neste Aviso de Convocação, não se aceitando remessa de documento por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.5.15 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **deixe de apresentar** algum dos exames, avaliações médicas e laudos listados no **item 4.5.9**, o candidato será **EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5.15.1 Por ocasião da Concentração Inicial, caso **apresente** exames, laudos e/ou avaliações médicas ilegíveis, com rasuras ou emendas, ou que não atendam às especificações contidas neste Aviso de Convocação, o candidato **será EXCLUÍDO** do certame, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5.16 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da INSPSAU, ou que deixar de completar todas as fases de realização da INSPSAU, **será EXCLUÍDO** da seleção, **e não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**, sendo que o ato será registrado em Ata que será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.5.17 **Não** haverá segunda chamada para a realização da INSPSAU, não cabendo, portanto, por parte do candidato, solicitação de adiamento da citada etapa ou de fornecimento de tratamento privilegiado, independentemente do motivo.

4.5.18 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU e a relação nominal dos candidatos com os pareceres obtidos pelos mesmos ao término da INSPSAU.

4.5.19 **Durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde Inicial desta seleção e a incorporação, a candidata não poderá apresentar estado de gravidez, em virtude do cumprimento de intenso programa obrigatório de treinamento e de instrução militar, com longas jornadas de atividades físicas e submissão do organismo a elevadas cargas de esforço fisiológico e emocional, inerentes ao conteúdo programático da formação do futuro Terceiro-Sargento da Força Aérea Brasileira, que oferecem risco ao feto e à própria candidata.**

4.5.19.1 A candidata que tiver constatado estado de gravidez, ao ser submetida aos testes imunológicos para detecção de gravidez, terá imediata suspensão de sua INSPSAU e não receberá nenhum parecer da Junta de Saúde. Nesse caso, a Comissão de Seleção Interna procederá conforme o que prescreve **os itens 4.5.19.2 e 4.5.19.3**.

4.5.19.2 Em caso de constatação do estado de gravidez, durante o período compreendido entre a INSPSAU desta seleção e a incorporação, **não será permitida à candidata prosseguir neste certame**, mas poderá vir a ser convocada para realizar novamente a Concentração Inicial, a INSPSAU e a Concentração Final, na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.

4.5.19.3 Para ter direito ao estabelecido no **item 4.5.19.2**, a candidata deverá atender às seguintes condições:

- a) ter obtido classificação dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, que viesse a lhe **garantir** uma das vagas previstas nesta seleção; e
- b) permanecer atendendo aos critérios estabelecidos para habilitação à incorporação (**itens 4.7.9 e 4.7.10**) na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, em consequência da postergação da incorporação e desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, “Regulamento da Reserva da Aeronáutica”.

4.5.19.4 Atendidas todas as condições anteriormente citadas e havendo interesse da própria interessada, a candidata deverá providenciar Requerimento administrativo (**Anexo X**), destinado ao Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica, solicitando a postergação da participação no atual certame e sua permanência na seleção imediatamente posterior ao período da gestação, na localidade a que concorre.

4.5.19.5 O Chefe do Serviço de Recrutamento e Preparo de Pessoal da Aeronáutica deverá analisar todas as variáveis e dar solução ao Requerimento, tornando pública a decisão final, com as respectivas fundamentações, na página eletrônica do certame.

4.5.20 A habilitação à incorporação estará **condicionada** ao candidato ter sido julgado **APTO, sem restrições**, por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação.

4.5.20.1 O candidato será **EXCLUÍDO** da seleção por ato do Presidente da Comissão de Seleção, caso tenha sido julgado **INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA** por Junta de Saúde da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes neste Aviso de Convocação. O candidato **não poderá, desta forma, prosseguir na seleção**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.6 CONCENTRAÇÃO FINAL

4.6.1 Serão convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação os candidatos que estiverem classificados, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e que receberam como resultado a menção “APTO” ao término da INSPSAU.

4.6.2 A Concentração Final visa a comprovar o atendimento às condições para habilitação à incorporação do candidato selecionado.

4.6.3 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação.

4.6.4 A data de realização da Concentração Final consta do Calendário de Eventos previsto no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

4.6.5 O horário de realização da Concentração Final será divulgado pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios>.

4.6.6 O local de realização da Concentração Final será definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, durante a realização da Concentração Inicial.

4.6.7 As atividades constantes da Concentração Final serão organizadas e coordenadas pela Comissão de Seleção Interna de cada uma das respectivas localidades previstas no **Anexo B** deste Aviso de Convocação.

4.6.8 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a realização da Concentração Final, ou que deixar de atender a qualquer uma das condições estabelecidas nos **itens 4.7.9 e 4.7.10** deste Aviso de Convocação, **será EXCLUÍDO** da seleção, e **não poderá, desta forma, ser habilitado à incorporação**. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.7 HABILITAÇÃO À INCORPORAÇÃO

4.7.1 Participará da etapa de Habilitação à Incorporação o candidato que for aprovado em todas as fases da presente seleção, estiver classificado, na Avaliação Curricular, dentro do número de vagas fixadas para a localidade, considerando a ordem decrescente das pontuações e os critérios de desempate, e atender a todas as condições previstas nos **itens 4.7.9 e 4.7.10** deste Aviso de Convocação.

4.7.2 O candidato considerado em condições de ser habilitado à incorporação, mas que não estiver classificado no número de vagas existentes, será considerado excedente.

4.7.3 Caberá à Comissão de Seleção Interna a consolidação da relação nominal dos candidatos selecionados para a Habilitação à Incorporação, bem como dos candidatos considerados excedentes.

4.7.4 Os candidatos considerados excedentes permanecerão aguardando a abertura de eventual vaga, dentro do prazo de validade da presente seleção, conforme previsto no **item 6.6** deste Aviso de Convocação.

4.7.5 A listagem de candidatos excedentes tem por finalidade permitir a convocação imediata, para preenchimento de vagas não completadas em razão de alguma eventual desistência por parte de candidatos, inabilitação de candidatos classificados ou de vagas que possam vir a ser acrescidas, desde que tal convocação esteja no prazo de validade da seleção.

4.7.6 Além de concorrer às vagas fixadas neste Aviso de Convocação, os candidatos também concorrerão àquelas que eventualmente possam surgir, na respectiva especialidade e localidade, em acréscimo, **até a data prevista para a divulgação da relação nominal de candidatos convocados para a Concentração Final desta seleção**, decorrentes de necessidades que tenham sido identificadas e definidas pelo Comando-Geral do Pessoal (COMGEP). Caso isso ocorra, será emitida Portaria Retificadora, especificando a quantidade aditivada e a localidade para a qual a vaga está sendo destinada e dando publicidade ao ato.

4.7.7 Ao candidato excedente fica assegurada apenas a expectativa de direito de ser convocado para a Habilitação à Incorporação. A possibilidade de convocação e a condição de excedente cessam com o término do prazo de validade da seleção.

4.7.8 O candidato **excedente** que for convocado para Habilitação à Incorporação terá até três dias úteis, a contar da data subsequente à de convocação, para se apresentar na Organização Militar designada para a realização da 1ª fase do respectivo EAP ou EIP.

4.7.9 Será habilitado à incorporação o candidato que atender a todas as condições a seguir:

- a) ter cumprido no momento da inscrição e continuar a cumprir até a data da incorporação todas as condições previstas para a inscrição nesta seleção, conforme prescrito no **item 3.1.1**, deste Aviso de Convocação;
- b) possuir a formação e a habilitação necessárias ao exercício da profissão;
- c) ter sido classificado dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate;
- d) ter comparecido à Concentração Inicial, na data e horário fixados no **Anexo A** deste Aviso de Convocação, portando todos os documentos previstos;

- e) ter entregue, durante a Concentração Inicial, todos os exames, avaliações e laudos médicos, discriminados no **item 4.5.9** deste Aviso de Convocação;
- f) ter comparecido à INSPSAU e julgado APTO pela Junta de Saúde da Aeronáutica;
- g) após a classificação final dentro do número de vagas fixadas, apresentar-se no local, na data e no horário estabelecidos para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação, portando os documentos previstos neste Aviso de Convocação; e
- h) apresentar-se no local, na data e horário definido pela Comissão de Seleção Interna, para fins de incorporação.

4.7.10 A apresentação dos seguintes documentos, por ocasião da **Concentração Final e Habilitação à Incorporação**, é **condição obrigatória à incorporação**:

- a) original de todos os documentos apresentados na forma de cópia pelo candidato para fins de Avaliação Curricular, conforme o prescrito no **item 4.1.1** deste Aviso de Convocação;
- b) original do documento de identidade, devidamente válido;
- c) original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identificação válido mencionado no **item 3.3.4** deste Aviso de Convocação, no qual conste o número do CPF;
- d) original do Título de Eleitor;
- e) originais das folhas de alterações ou do histórico militar, **para militares da reserva não remunerada**;
- f) se for candidato do sexo masculino, **exceto** para militares da ativa, original do Certificado de Reservista (CR), Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), Certidão de Situação Militar ou Certificado de Alistamento Militar (CAM);
- g) se for do sexo feminino, apresentar a declaração constante no **Anexo Q** deste Aviso de Convocação;
- h) declaração de não investidura em cargo público, conforme modelo estabelecido no **Anexo R** deste Aviso de Convocação;
- i) cópia da folha do Diário Oficial ou de documento que comprove sua desvinculação de cargo público, **se for o caso**, em data anterior àquela prevista para a incorporação;

Observação: não valerão para tal fim outros documentos que não comprovem estar o candidato desvinculado do cargo público não acumulável que ocupava.

- j) certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos, se houver);
- k) declaração quanto a não estar respondendo a Inquérito Policial ou Inquérito Policial Militar, na Justiça Federal, Estadual ou Militar ou cumprindo pena de qualquer natureza, conforme modelo constante no **Anexo K** deste Aviso de Convocação;
- l) certidão negativa da Polícia Federal, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página do Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- m) certidão negativa da Justiça Militar, expedida pelo Superior Tribunal Militar, que poderá ser obtida pelo candidato por meio da página daquele Tribunal (www.stm.gov.br);
- n) certidão negativa da Justiça Criminal Estadual, correspondente à Unidade da Federação de seu domicílio, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos;
- o) certidão negativa da Justiça Federal, que poderá ser obtida pelo candidato em cartórios judiciais correlatos; e
- p) originais das Certidões de Tempo de Serviço, caso o candidato tenha sido funcionário de órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

4.7.11 Não serão aceitos, **para fins de Habilitação à Incorporação**, documentos ilegíveis, rasurados, com emendas ou discrepâncias de informações.

4.7.12 Os certificados ou diplomas somente terão validade se expedidos por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão oficial federal, estadual, municipal, distrital ou regional de ensino competente.

4.7.13 Quanto aos documentos de comprovação de escolaridade e de qualificação exigidos, **SOMENTE** serão aceitos aqueles que estiverem impressos em papel timbrado do estabelecimento ou instituição que o emitiu, acompanhado do registro que outorgou seu funcionamento, com as respectivas publicações no Diário do órgão oficial de imprensa, e que contenha a confirmação de conclusão do Ensino Médio, **sem dependências** e com as assinaturas, os carimbos e o número do registro dos responsáveis pelo estabelecimento ou instituição no órgão que representa o respectivo Sistema de Ensino.

4.7.14 Para a candidata que tiver sido constatado estado de gravidez entre a INSPSAU e a incorporação, classificada dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, deverá ser observado o previsto nos **itens 4.5.19, 4.5.19.1, 4.5.19.2, 4.5.19.3, 4.5.19.4 e 4.5.19.5** deste Aviso de Convocação, ressaltando as condições previstas no **item 4.5.19.3**.

4.7.15 A vacância decorrente da hipótese estabelecida no item 4.7.14 será ocupada pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação.

4.7.16 A constatação, a qualquer tempo, de omissão ou falta de veracidade em qualquer uma das informações ou documentos exigidos do candidato ou qualquer outra infração à Lei do Serviço Militar implicará a aplicação das penalidades previstas na legislação castrense, sem prejuízo das demais sanções penais e cíveis previstas na legislação vigente.

4.7.17 A designação para a incorporação será de responsabilidade do Diretor de Administração do Pessoal, devendo ser efetivada após a habilitação à incorporação.

4.7.18 O candidato que deixar de comparecer ou chegar atrasado ao local designado para a incorporação, **será considerado DESISTENTE**, sendo substituído pelo candidato imediatamente posterior na ordem de classificação. O fato deverá ser registrado em ata homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção.

4.7.19 A condição de gestante (grávida) impossibilita a incorporação, em virtude das informações contidas no item 4.5.19.

4.7.20 A candidata enquadrada no item 4.7.14, classificada dentro do número de vagas fixadas por localidade, considerando a sua classificação na Avaliação Curricular e os critérios de desempate, **poderá ter a citada incorporação postergada** para um próximo EAP/EIP, na localidade pretendida, desde que não ultrapasse o limite de idade previsto no § 7º, do art. 12 do Decreto nº 6.854, de 25 de maio de 2009, Regulamento da Reserva da Aeronáutica.

4.7.21 Depois de cessada a condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, a candidata enquadrada no item 4.7.14 deverá ser submetida a uma nova INSPSAU, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à Incorporação.

5 RECURSOS

5.1 INTERPOSIÇÃO

5.1.1 Será permitido ao candidato interpor recurso quanto ao que se segue:

- a) indeferimento de inscrição;
- b) parecer desfavorável da CSI;
- c) resultado obtido na Avaliação Curricular;
- d) resultado da avaliação de produção oral em língua Inglesa;
- e) resultado obtido na INSPSAU.

5.1.2 **A interposição de recursos deverá ser efetivada pessoalmente ou por intermédio de procuração.**

5.1.2.1 O procurador, nesse caso, deverá apresentar, no ato de entrega do formulário de Requerimento para interposição de recurso, uma procuração do candidato, com a firma reconhecida em cartório.

5.1.2.2 Serão aceitas procurações manuscritas ou digitadas, desde que estejam com firma reconhecida em cartório.

5.1.3 O recurso deverá ser entregue na Organização Militar prevista no **Anexo B** deste Aviso de Convocação, situada na localidade onde o candidato esteja concorrendo à vaga.

5.1.4 Os prazos e as datas para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**) e devem ser rigorosamente observados e cumpridos.

5.1.5 Os modelos de formulários de requerimento para interposição dos recursos estão padronizados, conforme o caso, nos seguintes Anexos deste Aviso de Convocação:

- a) **Anexo L:** Requerimento contra o indeferimento de Inscrição;
- b) **Anexo M:** Requerimento contra o parecer desfavorável da CSI, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018;
- c) **Anexo N:** Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso;
- d) **Anexo O:** Requerimento de Avaliação de produção oral em língua Inglesa em Grau de Recurso; e
- e) **Anexo P:** Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

5.1.6 **Será indeferido qualquer pedido de recurso apresentado fora do prazo, em formulário diferente do modelo padronizado e/ou em desacordo com as normas estabelecidas neste Aviso de Convocação.**

5.1.7 Caberá à Comissão de Seleção Interna a divulgação do resultado da análise dos

recursos no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios>, nas datas estabelecidas no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A** deste Aviso de Convocação.

5.1.7.1 A decisão sobre a análise de eventual recurso exige fundamentada sustentação.

5.1.8 O Presidente da Comissão de Seleção Interna divulgará no sítio <http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios>, na data estabelecida no Calendário de Eventos, constante no **Anexo A**, a nova relação nominal dos candidatos decorrente das alterações provocadas pelos deferimentos dos recursos interpostos.

5.1.9 Após a divulgação do resultado da análise dos recursos, conforme previsto no **item 5.1.7, não mais caberá recurso por parte dos candidatos.**

5.1.10 Em caso de alteração do Calendário de Eventos, serão disponibilizados aos candidatos os mesmos prazos previstos originalmente para interpor recurso.

5.1.11 Os horários para os candidatos entregarem seus recursos serão **das oito às doze horas e das treze às dezesseis horas, de segunda à quinta-feira e das oito às doze horas na sexta-feira**, somente nas datas previstas no Calendário de Eventos constante do **Anexo A** deste Aviso de Convocação, considerando-se o horário da localidade onde o candidato está concorrendo à vaga.

5.1.12 Caso o candidato anexe cópia parcial ou integral do currículo profissional ao Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), esta cópia deverá ser idêntica à apresentada no ato da entrega dos documentos para a Avaliação Curricular.

5.1.12.1 No caso de Requerimento de Avaliação Curricular em Grau de Recurso (**Anexo N**), somente poderão ser acrescentados documentos que esclareçam ou complementem as informações contidas nos documentos apresentados no momento da inscrição.

5.1.13 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na avaliação da produção oral em língua Inglesa, deve apresentar requerimento (**Anexo O**) dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**). Tal procedimento é requisito **obrigatório** para a interposição de recurso.

5.1.14 O candidato interessado em interpor recurso quanto ao resultado obtido na INSPSAU deverá retirar o DIS, dentro do prazo previsto no Calendário de Eventos (**Anexo A**). Tal procedimento é requisito **obrigatório** para a interposição de recurso.

5.1.14.1 Os documentos relativos ao resultado da INSPSAU somente serão fornecidos ao candidato, pessoalmente, ou mediante procuração para esse fim específico, feita em cartório, em que se declare “assumir as responsabilidades do fornecimento de informação dessa natureza a terceiro”.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 COMPARECIMENTO AOS EVENTOS PROGRAMADOS

6.1.1 Todas as despesas pessoais para a participação desta seleção, relativas a transporte, hospedagem e alimentação, por exemplo, ficarão por conta do próprio candidato, inclusive quando, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados sofrerem alteração de data ou tiverem que ser repetidos.

6.1.2 Os locais, dias e/ou horários em que os candidatos deverão apresentar-se para a realização da Avaliação de produção oral em língua inglesa, Concentração Inicial, INSPSAU e/ou da Concentração Final, caso não estejam fixados no Calendário de Eventos (**Anexo A**), serão estabelecidos pelo Presidente da Comissão Fiscalizadora e divulgados pela página eletrônica do certame.

6.1.3 O não comparecimento pessoal do candidato aos locais de realização da Avaliação de produção oral em língua inglesa, Concentração Inicial, da INSPSAU e/ou da Concentração Final, dentro dos períodos estabelecidos no Calendário de Eventos (**Anexo A**), ou retificados pelo Presidente da Comissão de Seleção Interna, bem como nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, para cada um desses eventos, independentemente da motivação, **será considerado como falta ao evento e implicará a EXCLUSÃO do candidato da seleção.**

6.1.3.1 O **atraso** nos horários estabelecidos e divulgados pela CSI, no comparecimento aos eventos programados neste Aviso de Convocação, será considerado como **FALTA**, o que também **implicará a EXCLUSÃO do candidato da seleção.**

6.1.4 Os locais de realização de todas as etapas terão a entrada restrita aos candidatos e aos membros da CSI.

6.2 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.2.1 Quando for constatada incorreção na divulgação de resultado de qualquer etapa da seleção, a divulgação será tornada sem efeito e os resultados serão anulados, sendo publicado novo resultado, corrigindo a divulgação anterior.

6.2.2 A anulação dos resultados mencionada no **item 6.2.1** acima terá como implicação a anulação de todos os atos deles decorrentes.

6.3 UNIFORMES E TRAJES

6.3.1 Para os eventos realizados em Organizações Militares, o candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as normas e regulamentos de uniformes das respectivas Forças.

6.3.1.1 Em caso de não atendimento do disposto no item anterior, o fato será registrado e encaminhado pela respectiva Comissão de Seleção Interna, via cadeia de comando, para o Comandante do militar infrator, para fins de apuração de transgressão disciplinar.

6.3.1.2 O candidato militar que descumprir o disposto no **item 6.3.1** não deverá ser impedido

de participar da etapa da seleção a que comparecer, mas ficará sujeito às sanções disciplinares aplicáveis ao caso.

6.3.2 O traje civil para acesso e trânsito nas Organizações Militares do COMAER deverá ser composto de:

- a) Homens: calça comprida, camisa ou camiseta com mangas e calçado fechado;
e
- b) Mulheres: além dos acima citados, serão aceitos saia ou vestido, camiseta sem mangas.

Observação: nos trajes femininos, não serão aceitos vestido ou saia acima do joelho e decotes.

6.4 EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

6.4.1 Além das situações já citadas neste Aviso de Convocação, será também **EXCLUÍDO** da presente seleção, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Interna, o candidato que proceder de acordo com qualquer uma das seguintes situações:

- a) burlar ou tentar burlar normas para a realização da INSPSAU, definidas neste Aviso de Convocação ou em Instruções Complementares;
- b) adentrar aos locais de realização dos eventos previstos neste Aviso de Convocação portando arma de qualquer espécie;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais, bem como praticar ou tentar praticar ato que provoque distúrbio ou prejuízo ao bom andamento da presente seleção;
- d) tratar de forma desrespeitosa os membros da Comissão de Seleção Interna;
- e) informar dados incorretos ou incompletos, bem como, se for constatado, durante qualquer fase do certame, que os dados são inverídicos;
- f) deixar de acatar as orientações emanadas de qualquer membro da Comissão de Seleção Interna, visando ao cumprimento do previsto neste Aviso de Convocação;
- g) deixar de comparecer ou chegar atrasado aos locais designados nos dias, períodos e horários determinados para a realização da avaliação de produção oral em língua inglesa, das concentrações, da INSPSAU e habilitação à matrícula, incluídos, se for o caso, os recursos;

Observação: Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á “atrasado” o candidato que chegar ao local estabelecido para o evento após o horário estabelecido para início das atividades previstas no Calendário de Atividades (Anexo A). Desta forma, ainda que o candidato chegue ao local da fase de seleção enquanto a etapa estiver ocorrendo, o mesmo será considerado ATRASADO e, portanto, será EXCLUÍDO da seleção. RECOMENDA-SE QUE OS CANDIDATOS PREVINAM-SE DE EVENTUAIS

PROBLEMAS INOPINADOS, CHEGANDO AO LOCAL DAS ETAPAS DA SELEÇÃO COM ANTECEDÊNCIA ADEQUADA.

- h) após o horário previsto para o fechamento dos portões, ausentar-se, antes do encerramento da etapa, dos locais onde serão realizadas as concentrações, a INSPSAU e a habilitação à matrícula;
- i) não autorizar a gravação de Avaliação da Produção Oral em língua inglesa, conforme o **item 4.3.2** deste edital;
- j) deixar de completar todas as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- k) deixar de apresentar documentos, provas, exames e laudos médicos, testes ou formulários solicitados durante as fases da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- l) deixar de apresentar o documento de identidade original devidamente válido ou deixar de proceder conforme previsto nos **itens 3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.2** deste Aviso de Convocação, por ocasião das concentrações e da realização da INSPSAU, inclusive em grau de recurso;
- m) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos para a incorporação ou apresentá-los em desconformidade com o previsto neste Aviso de Convocação;
- n) deixar de apresentar-se na data e horário determinados, na OM designada para a incorporação, **passando a ser considerado candidato desistente**; e/ou
- o) deixar de cumprir qualquer norma prevista no presente Aviso de Convocação.

6.4.2 Caso o Presidente da Comissão de Seleção Interna necessite **excluir** qualquer candidato da seleção, por um dos motivos relacionados no **item 6.4.1**, o fato será registrado em Ata, que, posteriormente, será homologada pelo Comandante da Organização Militar responsável pela seleção na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, sem prejuízo das medidas administrativas e legais previstas.

6.5 INCORPORAÇÃO DE CANDIDATO MILITAR

6.5.1 O candidato militar da ativa que for selecionado por meio desta seleção deverá ser licenciado do serviço ativo e estar desligado do efetivo da OM de origem, **até a data anterior àquela prevista para a incorporação**.

6.5.2 O candidato militar da ativa que esteja prestando o Serviço Militar Inicial Obrigatório e que for selecionado por meio da seleção deverá estar em condições de concluí-lo antes de sua incorporação para fins de matrícula no EAP.

6.6 VALIDADE DA SELEÇÃO

6.6.1 O prazo de validade da Seleção e Incorporação de Profissionais de Nível Médio, na área de Controle de Tráfego Aéreo, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário,

para o ano de 2018, **expirar-se-á vinte dias corridos após a data prevista para a incorporação.**

6.6.2 Todos os documentos dos candidatos que não forem selecionados ficarão na posse da Comissão de Seleção Interna, **por um período de noventa dias, a contar da data de término do prazo de validade da seleção.**

6.6.3 No caso de candidatos que estejam movendo alguma ação judicial em desfavor da seleção, toda a sua documentação será mantida pela Organização Militar responsável pelo certame na localidade em que o candidato está concorrendo à vaga correspondente, até o trânsito em julgado da sentença que der solução ao caso.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não caberá ao interessado o direito de recurso para obter qualquer compensação, reparação ou indenização, pecuniária ou não, pela sua exclusão da seleção, ocasionada pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente Aviso de Convocação, anulação de ato ou não aproveitamento por falta de vagas.

7.2 Se for constatada, no decorrer desta seleção, qualquer irregularidade por parte da Comissão de Seleção Interna ou for verificado qualquer fato que comprometa a regularidade do certame, em observância aos princípios administrativo-constitucionais aplicáveis, competirá ao Diretor de Administração do Pessoal, ou aos demais órgãos executores, conforme o caso e a natureza do gravame, anular os atos eivados de ilegalidade, estabelecendo os ajustes necessários à continuidade da seleção, desde que possível.

7.2.1 Na hipótese de anulação de atos ou da própria seleção, nos termos do item anterior, não caberá ao candidato reparação por eventuais transtornos ou prejuízos decorrentes deste fato, bem como ficará implícita a plena aceitação do candidato ao novo Calendário de Eventos, a ser divulgado tempestivamente para a continuação da seleção.

7.3 Em caso excepcional de mudança no Calendário de Eventos, por motivo de força maior ou decisão judicial, a DIRAP reserva-se no direito de reprogramar o mencionado calendário, conforme a disponibilidade e a conveniência da Administração, ficando implícita a aceitação dos candidatos às novas datas, a serem oportunamente divulgadas.

7.4 **Até a data de validade desta seleção, a Administração poderá efetuar novas convocações**, dentre os candidatos inscritos, respeitando-se a sequência da classificação estabelecida pela pontuação atribuída na Avaliação Curricular, por localidade.

7.5 É proibida a utilização de equipamentos eletrônicos durante quaisquer das etapas da seleção, sob pena de que o candidato seja excluído da seleção.

7.5 **Conforme os critérios estabelecidos pela ICA 30-4 “Movimentação de Pessoal Militar”, aprovada pela Portaria COMGEP nº 1614/DPM, de 04 de dezembro de 2014, não está prevista a movimentação dos Sargentos pertencentes ao QSCON para Organização Militar que esteja sediada fora da localidade para a qual o candidato tenha sido habilitado no ato da sua inscrição na seleção.**

7.6 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Diretor de Administração do Pessoal da Aeronáutica.

Maj Brig Ar MAURO MARTINS MACHADO
Diretor de Administração do Pessoal

Anexo A – Calendário de Eventos.

EVENTOS		RESPONSÁVEIS	DATAS
1.	Período de entrega de Requerimento de Inscrição e dos documentos necessários à Avaliação Curricular.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 MAR 2018 A 23 MAR 2018
2.	Início do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÕES DE SELEÇÃO INTERNA	26 MAR 2018
3.	Encaminhamento à SECPROM da relação dos candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica, inscritos na seleção.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	ATÉ 27 MAR 2018
4.	A SECPROM comunicará às respectivas Organizações Militares, via mensagem rádio urgente, os Números de Ordem correspondentes àqueles que possuem FATOS DEMERITÓRIOS. Será comunicada ao presidente da CSI a identificação completa dos voluntários com a descrição dos fatos demeritórios.	DIRAP SECPROM	ATÉ 02 ABR 2018
5.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido deferidos.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
6.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , das relações nominais dos candidatos cujos Requerimentos de Inscrição tenham sido indeferidos e dos motivos do indeferimento.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
7.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação de candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica que tiveram parecer desfavorável da Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 ABR 2018
8.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente ao indeferimento a Requerimentos de Inscrição (Anexo L).	CANDIDATOS	03 A 04 ABR 2018
9.	Entrega de recursos a serem interpostos por candidatos militares da ativa ou da reserva não remunerada da Aeronáutica contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM (Anexo M).	CANDIDATOS MILITARES	03 A 04 ABR 2018
10.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos referentes aos indeferimentos aos Requerimentos de Inscrição.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018

11.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos militares da ativa ou da reserva remunerada contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, após análise realizada pela SECPROM.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	05 ABR 2018
12.	Término do período destinado à Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018
13.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados provisórios obtidos ao término da Avaliação Curricular.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	06 ABR 2018
14.	Entrega de requerimento para Avaliação Curricular em grau de recurso (Anexo N).	CANDIDATOS	09 A 10 ABR 2018

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

15.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados finais da Avaliação Curricular em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
16.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos com resultados finais obtidos na Avaliação Curricular com suas respectivas pontuações e classificação final, após a conclusão da etapa de Avaliação Curricular, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
17.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados avaliação da produção oral em língua inglesa, data e local da avaliação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	13 ABR 2018
18.	Avaliação de produção oral em língua Inglesa.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	16 A 20 ABR 2018
19.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados da avaliação da produção oral em língua inglesa.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	23 ABR 2018
20.	Entrega de recurso contra parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, referente a Avaliação de produção oral em língua inglesa. (Anexo O)	CANDIDATOS	24 A 25 ABR 2018
21.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , dos resultados da avaliação da produção oral em língua inglesa, em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 ABR 2018
22.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Inicial e Inspeção de Saúde.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	27 ABR 2018
23.	Concentração Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	30 ABR 2018
24.	Entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.5.9 deste Aviso de Convocação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	30 ABR 2018
25.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaodetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Inicial, dos candidatos que não realizam a entrega dos originais de exames e laudos médicos, conforme o previsto no item 4.5.9 deste Aviso de Convocação, e dos candidatos convocados para substituição dos candidatos faltosos na Concentração Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	02 MAIO 2018

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

26.	Data da Inspeção de Saúde Inicial.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	03 E 04 MAIO 2018
27.	Divulgação, no site http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
28.	Divulgação, no site http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na Inspeção de Saúde Inicial.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	04 MAIO 2018
29.	Entrega do Documento de Informação de Saúde (DIS).	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	07 MAIO 2018
30.	Data da entrega do requerimento de solicitação de INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS SERMOB/SMOB	08 E 09 MAIO 2018
31.	Divulgação, no site http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	10 MAIO 2018
32.	Data da INSPSAU em grau de recurso.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	11 MAIO 2018
33.	Divulgação, no site http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	11 MAIO 2018
34.	Prazo limite para remessa das informações à Junta Superior de Saúde (JSS).	ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE	14 MAIO 2018
35.	Julgamento pela Junta Superior de Saúde (JSS).	JSS (DIRSA)	ATÉ 16 MAIO 2018
36.	Divulgação, no site http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal com os pareceres obtidos pelos candidatos na INSPSAU em grau de recurso.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018

37.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos convocados para a Concentração Final e Habilitação à Incorporação e da relação nominal dos Candidatos considerados excedentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	17 MAIO 2018
38.	Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	CANDIDATOS COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018

Continuação do Anexo A – Calendário de Eventos.

39.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos faltosos à Concentração Final e Habilitação à Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
40.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos habilitados e selecionados para a Incorporação.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	18 MAIO 2018
41.	Incorporação e início dos Estágios.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
42.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos excluídos da seleção em decorrência da não habilitação à incorporação ou de desistência.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
43.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação dos candidatos excedentes convocados em substituição àqueles que foram habilitados à incorporação e, posteriormente, excluídos ou considerados desistentes.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	21 MAIO 2018
44.	Prazo limite para apresentação dos candidatos excedentes convocados.	CANDIDATOS SEREP OM DESIGNADA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	28 MAIO 2018
45.	Divulgação, no sítio http://www.fab.mil.br/selecaoetemporarios , da relação nominal dos candidatos incorporados.	COMISSÃO DE SELEÇÃO INTERNA	30 MAIO 2018
46.	Encerramento da 1ª fase do EAP.	SEREP OM DESIGNADA	20 JUL 2018

Anexo B - Relação das OM com os respectivos endereços.

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP – BE)		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Belém/PA	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE BELÉM (SEREP-BE) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB) Avenida Júlio César, s/nº – Bairro Souza. Belém/PA CEP 66.613-010	(91) 3223-2301 (91) 3223-9845 (91) 3223-9847
São Luís/MA	GRUPAMENTO DE APOIO DE ALCÂNTARA (GAP-AK) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB) Avenida dos Libaneses, 29 – Aeroporto Tirical. São Luiz/MA CEP 65.056-480	(98) 331-9906 (98) 331-0000

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS (SEREP – MN)		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Manaus/AM	SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DE MANAUS (SEREP-MN) Setor: Seção de Recrutamento e Mobilização (SERMOB) Avenida Rodrigo Otávio, nº 430, Crespo. Manaus/AM. CEP: 69.073-177	(92) 2129-1739

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (SEREP – RJ)		
Localidade	Organização Militar Responsável	Telefone
Confins-MG	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELO HORIZONTE (GAP-BH) Setor: Seção Mobilizadora (SMOB-LS) Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, s/nº (Centro de Facilidades do CIAAR). Lagoa Santa/MG CEP 33.400-000	(31) 3689-3000 (31) 3689-3402 (31) 3689-3489

Anexo C – Quadro de Vagas por Localidade.**1 CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (TCT)**

SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA	LOCALIDADE	VAGAS
SEREP-BE	Belém/PA	05
	São Luís/MA	06
SEREP-RJ	Confins/MG	08
SEREP-MN	Manaus/AM	02

Anexo D – Modelo de Requerimento de Inscrição.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº		TCT	SEREP	LOCALIDADE
(Exemplo): InscriçãoNº / TCT / SEREP- _ _				

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO 2018
Estágio de Adaptação para Praças (EAP) - Estágio de Instrução para Praças (EIP)
Ao Senhor Presidente da Comissão de Seleção Interna

Nome completo:					
<p>Vem requerer a V.Sa. a inscrição para a participação da seleção ao EAP/EIP. Declaro estar de pleno acordo em cumprir todas as exigências estabelecidas no Aviso de Convocação para a presente seleção.</p>					
Idt/RG:	Órgão Expedidor:				
CPF:	Data de Nascimento:				
Endereço:					
Bairro:					
Cidade/UF:	CEP:				
Tel. Celular:	Tel. Residencial:				
E-mail:					
Militar R/2 () Não () Sim	Graduação:				
Tempo de Efetivo Serviço Militar ¹ :		Anos		Meses	Dias
Tempo de Serviço Público ² :		Anos		Meses	Dias

¹ Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica).

² Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Em conformidade com a legislação que define o pleno gozo das prerrogativas profissionais e a situação de regularidade junto ao respectivo Órgão Profissional Regulador (quando houver), incluindo a correspondente habilitação, eu informo que sou voluntário à ESPECIALIDADE abaixo indicada:	
ESPECIALIDADE	TCT
OPÇÃO DE LOCALIDADE (ANEXO C):	
Local:	Data: ____ de _____ de 201__.
Assinatura do(a) Candidato(a)	

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO, EM CARÁTER VOLUNTÁRIO.**

Eu, _____
(nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de
_____ e
de _____,
candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 1 2018, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo
período de 01 (um) ano para a prestação do Serviço Militar Temporário, na localidade
escolhida e na Organização Militar para a qual for designado, sujeitando-me, se for aceito (a),
a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que
poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional,
prorrogações anuais, não ultrapassando o período de oito anos, deduzido todo o tempo de
efetivo serviço prestado a qualquer uma das Forças Armadas, contínuo ou não, contabilizada
qualquer espécie de Serviço Militar (inicial, estágios, dilação, prorrogações e outros). Declaro
ainda concordar com o prazo mínimo de doze meses de cumprimento do Serviço Militar
Temporário.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo F – Modelo de Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO _____

**INFORMAÇÃO DO COMANDANTE/CHEFE/DIRETOR DA OM
SOBRE O(A) CANDIDATO(A) MILITAR**

Nome: _____

Graduação: _____ Quadro/Esp: _____ Unidade (Sigla): _____

Identidade: _____ Data de Praça: ____/____/____

Data de Promoção: ____/____/____

() Informo que o militar **POSSUI** as **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à Seleção ao **EAP/EIP 1 2018**.

() Informo que o militar **NÃO POSSUI** as seguintes **CONDIÇÕES** previstas **PARA A PARTICIPAÇÃO** no Aviso de Convocação referente à seleção ao **EAP/EIP:** _____

_____ (listar os requisitos)

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Comandante / Chefe / Diretor da OM

Portaria de Delegação: _____

Anexo G – Modelo de “Currículo Profissional”.**CURRÍCULO PROFISSIONAL – EAP/EIP****1 INFORMAÇÕES PESSOAIS.**

- a) Nome Completo;
- b) Filiação;
- c) Data de Nascimento;
- d) Identidade;
- e) CPF;
- f) Sexo;
- g) Estado civil;
- h) Nacionalidade;
- i) Naturalidade;
- j) Endereço Residencial;
- k) Telefones (residencial / comercial / celular); e
- l) Endereço eletrônico (e-mail).

2 FORMAÇÃO

a) Curso de nível médio

- Período de realização (em meses);
- Carga horária (horas/aula); e
- Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

b) Curso de nível técnico

- Período de realização (em meses);
- Carga horária (horas/aula); e
- Instituição de Ensino Médio reconhecida pelo órgão oficial federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente (nome da instituição por extenso e onde se localiza).

c) Curso ou Certificado no idioma da Língua Inglesa

- Nome do Curso;
- Período de Realização;
- Carga Horária (horas/aula);
- Instituição/provedora de exame; e
- Nível (intermediário ou avançado)/ Nota obtida.

Continuação do Anexo G - Modelo de “Currículo Profissional”.

4. ATIVIDADE MILITAR

- a) Estágio ou Curso de Formação;
- b) Cursos de Extensão ou Especialização;
- c) Tempo de Efetivo Serviço Militar já cumprido em qualquer das Forças Armadas (Marinha, Exército e/ou Aeronáutica); e
- d) Tempo de Serviço Público prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo H – Modelo de Declaração de Domicílio.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO

Eu, _____
(nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____,
nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de
_____ e
de _____,
candidato(a) à seleção ao EAP/EIP 1 2018, sou domiciliado conforme declarado a seguir:

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE
DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**
(imprimir frente e verso)

Especialidade: Controlador de Tráfego Aéreo (TCT)

Nome completo do candidato: _____

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação da seleção	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Requerimento de Inscrição preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo D deste Aviso de Convocação.		
2.	Lista de Verificação de Documentos para a inscrição preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo I deste Aviso de Convocação.		
3.	Cópia de documento de identidade civil (frente e verso), devidamente válido, para candidatos civis.		
4.	Cópia da cédula de identidade militar (frente e verso), devidamente válido, para candidatos militares da ativa.		
5.	Termo de Compromisso para Prestação do Serviço Militar Voluntário Temporário preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do constante do Anexo E deste Aviso de Convocação.		
6.	Se militar da ativa, Ficha de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor da OM em que serve preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo F deste Aviso de Convocação.		
7.	Currículo profissional preenchido, impresso e assinado, conforme modelo constante do Anexo G deste Aviso de Convocação.		
8.	Declaração de domicílio preenchida, impressa e assinada, conforme modelo constante do Anexo H deste Aviso de Convocação.		
9.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão do Curso de Nível Médio , emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo órgão federal, estadual, distrital, municipal ou regional de ensino competente.		
10	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Curso Técnico de Nível Médio , do Sistema Nacional de Ensino (de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação), conforme requisitos previstos nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Aviso de Convocação		

Continuação do Anexo I – Modelo de Lista de Verificação de Documentos.

Ordem	Documentos comprobatórios da condição para a participação da seleção	SIM (Qtd)	NÃO
11.	Cópia de documento que comprove capacitação em língua inglesa, conforme item 2.3.3 deste Aviso de Convocação.		

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂. . . . ✂. Cortar aqui. ✂. . . . ✂.

<p>Inscrição nº _____ SEREP - _____ Documentação Recebida em ____ / ____ / ____</p> <p>Posto/Grad/Nome do recebedor: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p style="text-align: center;">(Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)</p>
--

Anexo J – Parâmetros de Qualificação Profissional.

	Pontuação a ser atribuída
A – CURSOS LIVRES E EXAMES EM LÍNGUA INGLESA	
1) Certificado CPE (Certificate of Proficiency in English) com notas A, B ou C.	25,0 pontos (Máximo: 1 certificado)
2) Certificado CAE (Certificate in Advanced English) com notas A, B ou C.	15,0 pontos (Máximo: 1 certificado)
3) Certificado FCE (First Certificate in English) com notas A ou B.	10,0 pontos (Máximo: 1 certificado)
4) Certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total igual ou superior a 95 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total igual ou superior a 544.	15,0 pontos (Máximo: 1 certificado válido)
5) Certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total entre de 70 e 94 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total entre 480 e 543.	10,0 pontos (Máximo: 1 certificado válido)
6) Certificado IELTS (International English Language Testing System) com nota superior a 6 pontos	10,0 pontos (Máximo: 1 certificado válido)
7) Diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível avançado	8,5 pontos (Máximo: 1 curso)
8) Diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível intermediário	6,5 pontos (Máximo: 1 curso)
Observação:	
1. Caso o candidato tenha Diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível intermediário e avançado, apenas o de maior pontuação será computado na avaliação curricular.	
2. Para o cômputo das pontuações, deverá ser observado o previsto nos itens pertinentes à Participação na Seleção e à Avaliação Curricular constantes neste Aviso de Convocação.	

Anexo K – Modelo de Declaração quanto a não estar respondendo a inquérito policial, processo criminal ou cumprindo pena de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO ESTAR RESPONDENDO INQUÉRITO
POLICIAL, PROCESSO CRIMINAL OU CUMPRINDO PENA DE QUALQUER
NATUREZA.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
_____ e de _____,
candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____ SEREP-_____,
declaro não estar respondendo a inquérito policial, comum ou militar, a processo criminal em
qualquer Estado da Federação, na Justiça Federal ou Militar ou cumprindo pena de qualquer
natureza.

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo L – Requerimento de Recurso contra o Indeferimento de Inscrição

Requerimento contra o Indeferimento da Inscrição, expedido pela Comissão de Seleção Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Do NOME COMPLETO

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do(a) _____(OM responsável pela avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Anexo(s):.....

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer expedido pela Comissão de Seleção Interna, acerca do indeferimento da inscrição, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, conseqüentemente, a sua seleção para a referida Convocação.
2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:
 - a) o candidato deverá apresentar as razões justificadas.
3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa. por se julgar em condições, para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio, Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário, para o ano de 2018.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/___

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ___/___/201___, às ___:___ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ SEREP-

**Anexo M – Modelo de Requerimento de Recurso contra Parecer expedido pela
Comissão de Seleção Interna.**

**Requerimento contra o parecer desfavorável, expedido pela Comissão de Seleção
Interna, relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio
Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.**

Do _____ (nome completo)

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela
avaliação curricular)

Assunto: Requerimento contra o parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção
de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar
Temporário no ano de 2018.

Anexo(s): A.

B.

1. NOME COMPLETO, tendo tomado conhecimento em ___/___/___, do parecer desfavorável relativo à Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018 pela Comissão de Seleção Interna, vem respeitosamente requerer a V. Sa. a modificação do ato e, consequentemente, a sua seleção para a referida Convocação.

2. O requerente apresenta a V. Sa. as razões pelas quais justificadas o direito arguido:

- a) discriminar as funções exercidas que julgar relevantes no período em que foi militar;
- b) realizar fatos relativos ao desempenho das funções exercidas e que, ao seu juízo, não sejam do conhecimento da SECPRM, no período em que foi militar;
- c) enfatizar destaques em missões que lhe foram confiadas, no período em que foi militar; e
- d) juntar os documentos que julgar pertinentes, sendo desnecessário anexar as cópias das folhas de alteração ou de citações de elogios recebidos, no período em que foi militar.

3. Em face das razões acima apresentadas, o recorrente reitera a V. Sa., por se julgar em de condições para a Convocação para a Seleção de Profissionais de Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário no ano de 2018.

Local: _____ – _____ Data: ___/___/___

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo N – Modelo de Requerimento de Recurso de Avaliação Curricular

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela avaliação curricular)

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____ SEREP-_____, acerca do resultado provisório divulgado em ____/____/2018, vem à presença de V.Sa., respeitosamente, requerer a AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final (se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso, nos termos do item 5.1 do Aviso de Convocação para o EAP/EIP 2018.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ SEREP-_____

Posto/Grad Nome do recebedor Assinatura

Anexo O – Modelo de Requerimento de Recurso de Avaliação da produção oral em língua inglesa

Ao Sr Presidente da Comissão de Seleção Interna do (a) _____ (OM responsável pela avaliação curricular)

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____ SEREP-____, acerca do resultado provisório divulgado em ____/____/2018, vem à presença de V.Sa., respeitosamente, requerer a AVALIAÇÃO EM GRAU DE RECURSO pelos motivos a seguir expostos, juntando, ao final (se for o caso), os documentos julgados necessários à comprovação das alegações do recurso, nos termos do item 5.1 do Aviso de Convocação para o EAP/EIP 2018.

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato (a)

✂.....✂..... Cortar aqui.....✂.....✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/201____, às ____:____ horas, o requerimento referente à Avaliação Curricular, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ SEREP-_____.

Posto/Grad Nome do receptor Assinatura

Anexo P – Requerimento de Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

AO EXMO. SR. DIRETOR DE SAÚDE DA AERONÁUTICA.

Eu, _____ (nome completo), Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho (a) de _____ e de _____, candidato (a) à seleção ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____ SEREP-_____, tendo sido inspecionado pela Junta de Saúde do (a) _____ (Organização de Saúde), em ____/____/2018, e julgado INCAPAZ PARA O FIM A QUE SE DESTINA, vem requerer a V.Exa. a realização de Inspeção de Saúde (INSPSAU) em Grau de Recurso, pela Junta Superior de Saúde (JSS), anexando o Documento de Informação de Saúde (DIS).

Nestes termos, pede deferimento.

Local: _____ – Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

✂. . . . ✂. Cortar aqui. ✂. . . . ✂.

RECIBO DO CANDIDATO

Recebi em ____/____/2018, às ____:____ horas, o requerimento referente à Inspeção de Saúde, em Grau de Recurso, do candidato _____ inscrição _____ COMAR.

Posto/Grad Nome do receptor **Assinatura**

Anexo Q – Modelo de Declaração a ser fornecida por candidatas do sexo feminino.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA
AO SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO TEMPORÁRIO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascida aos _____ dias do
mês de _____ de _____, filha de _____
e de _____, candidata à
seleção ao Estágio de Adaptação para Praças (EAP) ou do Estágio de Instrução para Praças
(EIP), inscrição nº _____, declaro que tenho ciência de que o fato
de encontrar-me na condição de grávida, no período compreendido entre a realização da
Inspeção de Saúde da seleção e a data prevista para a incorporação, impossibilita minha
incorporação para a realização do EAP ou EIP, em virtude dos riscos decorrentes da
participação em treinamento físico profissional militar e das atividades militares a serem
desenvolvidas durante a prestação do Serviço Militar Temporário, em caráter Voluntário,
ficando a minha incorporação, caso venha a ser classificada dentro do número de vagas
fixadas por especialidade e localidade, considerando a minha classificação na Avaliação
Curricular e os critérios de desempate, postergada para o próximo EAP ou EIP, cessada a
condição gestacional e o período de recuperação pós-parto, devendo submeter-me a nova
Inspeção de Saúde, desde que mantidas as demais condições necessárias à Habilitação à
Incorporação.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura da candidata

Anexo R – Modelo de Declaração quanto a Não Investidura em Cargo, Função ou Emprego Público.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

**DECLARAÇÃO QUANTO A NÃO INVESTIDURA
EM CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.**

Eu, _____ (nome completo),
Identidade nº _____, CPF nº _____, nascido (a) aos _____ dias
do mês de _____ de _____, filho (a) de _____
e de _____, candidato (a) à seleção ao
EAP/EIP 2018, inscrição nº _____, declaro não estar investido (a) em Cargo
Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura do (a) candidato (a)

Anexo S – Modelo de Ficha de Avaliação Curricular.

Coluna (a) deverá ser preenchida pelo candidato.
Colunas (b), (c), (d) e (e) serão preenchidas pela CSI
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)
_____	Avaliação Inicial	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites de Pontos	Pontuação atribuída
(Número da Inscrição)					
CURSOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR					
A – CURSOS LIVRES E EXAMES EM LÍNGUA INGLESA					
1) Certificado CPE (Certificate of Proficiency in English) com notas A, B ou C.					
2) Certificado CAE (Certificate in Advanced English) com notas A, B ou C.					
3) Certificado FCE (First Certificate in English) com notas A ou B.					
4) Certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total igual ou superior a 95 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total igual ou superior a 544.					
5) Certificado TOEFL ibT (Test of English as a Foreign Language – computer based) com nota total entre de 70 e 94 pontos ou TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – paper based) com nota total entre 480 e 543.					
6) Certificado IELTS (International English Language Testing System) com nota superior a 6 pontos					
7) Diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível avançado					
8) Diploma em curso livre de língua inglesa presencial ou à distância em nível intermediário					
D. Pontuação Máxima:					

_____/_____/_____
Local Data

Assinatura e Identificação (Carimbo) do Presidente da CSI

Membro – especialidade

Membro – especialidade

Anexo T – Modelo de Atestado Médico Psiquiátrico.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

ATESTADO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Eu, _____ (nome completo),
CRM nº _____, atesto que avaliei o (a) candidato
(a) _____, a fim de
cumprir a alínea “e” do item 4.5.9 do Aviso de Convocação para a Seleção de Profissionais de
Nível Médio Voluntários à Prestação do Serviço Militar Temporário (EAP/EIP), e que
_____ (encontrei/não encontrei) alterações do comportamento, humor,
percepções, orientação e da memória recente e remota. _____
(Observei/Não observei) coerência e relevância do pensamento, do tirocínio e do
encadeamento de ideias. _____ (Encontrei/Não encontrei) indícios acerca do
uso de psicofármacos.

Local: _____ – _____ Data: ____/____/____

Assinatura e Carimbo do Médico Psiquiatra

Anexo U – Modelo de Lista de Verificação de Exames Médicos.

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

Inscrição nº
_____ SEREP- _____

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS.

Ordem	Exames Médicos a serem entregues pelo candidato	SIM (Qtd)	NÃO
1.	Eletronecefalograma (EEG) digital com respectivo laudo.		
2.	Avaliação clínica neurológica, realizada por especialista.		
3.	Certificado/cartão de vacinação anti-amarílica, anti-tetânica e anti-hepatite B.		
4.	Exame otorrinolaringológico: avaliação clínica realizada por especialista e audiometria tonal com laudo.		
5.	Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.		
6.	Avaliação psiquiátrica realizada por especialista com laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos) e, ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme modelo constante no Anexo S deste Aviso de Convocação.		
7.	Raios-X de tórax com laudo.		
8.	Laudo de exame citopatológico (Preventivo do Câncer Ginecológico).		
9.	Eletrcardiograma.		
10.	Teste ergométrico cardiológico em esteira.		
11.	Mamografia.		

Observação: Deverá ser preenchida no ato da entrega dos exames médicos previstos no item 4.4.8, por integrante da Comissão de Seleção Interna e corresponderá apenas à conferência quantitativa dos documentos a serem entregues.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui✂.....✂.

Inscrição nº _____ COMAR _____/_____/_____	Documentação Recebida em _____/_____/_____
Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____ (Recibo a ser preenchido e entregue ao Candidato)	

Anexo V - Parâmetros para a Avaliação da Produção Oral em Língua Inglesa

PARÂMETROS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A – ENTREVISTA ORAL	
Adequação da produção ao nível requisitado	20,0
Utilização de vocabulário adequado às interações	20,0
Utilização de estratégias de negociação de sentido	20,0
Compreensão das questões propostas	20,0
Precisão na utilização das estruturas linguísticas	20,0
Pontuação Máxima	100,0

Anexo X – Modelo de Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez

AO SR CHEFE DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E PREPARO DE PESSOAL DA AERONÁUTICA DO _____

Nome _____, candidata ao EAP/EIP 2018, inscrição nº _____, portadora da identidade nº _____ e CPF nº _____, vem respeitosamente requerer a postergação da participação na referida seleção e sua permanência no próximo certame, por ter constatado estado de gravidez durante o período compreendido entre a Inspeção de Saúde e a incorporação, bem como atender às condições previstas no item 4.4.19.3 deste Aviso de Convocação.

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura da candidata

Observação: Deverá ser entregue à Comissão de Seleção Interna, devidamente preenchido pela candidata.

Posto/Grad/Nome do recebedor: _____ Assinatura: _____

✂.....✂..... Cortar aqui.✂.....✂.

<u>RECIBO</u>	
(Requerimento para Postergação da Participação na seleção, por apresentar Estado de Gravidez)	
Inscrição nº _____ SEREP-	Requerimento Recebido em
_____/_____/_____	
Posto/Grad/Nome do recebedor:	
_____ Assinatura: _____	
(Recibo a ser preenchido e entregue à Candidata)	

